



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/06/01

ATA N.º 13/26

Ao dia um do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Edifício da Junta de Freguesia de Carreira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Nuno José Lopes Neves Serrano, Luísa Maria Silva Gonçalves, João António Cordeiro Curado e Silva e Luís Paulo Pereira Fernandes. Esteve ausente o Senhor Vereador José Manuel Cunha, por motivos devidamente justificados.

A Senhora Vereadora Anabela Graça ausentou-se da reunião pelas dezassete horas e quarenta e quatro minutos, não se encontrando presente na discussão e votação dos Pontos 34 a 40.

Estiveram, ainda, presentes quatro jornalistas, onze dirigentes e técnicos municipais, vinte e dois munícipes (dos quais dois intervenientes), o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carreira e dois membros do seu executivo, o Senhor Presidente da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes e três projetistas do atelier CubicOffice e da Inovarcus.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino, coadjuvada por Sónia Custódio Gabriel.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e quarenta e um minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

C501603 Divisão de Controlo da Receita

Ponto 1 (ASS. 561/26) - Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

C501702 Divisão Jurídica e de Contencioso

Ponto 2 (ASS. 571/26) - Projeto de Alteração ao Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria – Submissão a consulta pública

Ponto 3 (ASS. 581/26) - Projeto de Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo - Submissão a audiência de entidades interessadas e a consulta pública

C501604 Divisão de Património Municipal

Ponto 4 (ASS. 580/26) - Aprovação do acordo de regularização da dívida correspondente a metade da contrapartida financeira Nacional da requalificação da Unidade de Saúde Familiar de Santa Catarina da Serra a suportar pela Casa do Povo de Santa Catarina da Serra

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 5 (ASS. 529/26) - Concurso Público Internacional n.º 38/2026/DICP - Prestação de serviços de acompanhamento do fornecimento e ou distribuição de refeições escolares e serviços de acompanhamento e de dinamização de atividades socioeducativas no âmbito das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e do apoio às famílias especiais (AFE) e outras ações de apoio ao desenvolvimento

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



do Projeto Educativo Municipal (PEM) - Autorização de abertura do procedimento

Ponto 6 (ASS. 567/26) - Ajuste Direto n.º 227/2026/DICP - T - 86/2026 - Tempestade Kristin - Reparação da cobertura do Estádio Municipal de Leiria (DECGO) - Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 7 (ASS. 568/26) - Ajuste Direto n.º 229/2026/DICP - T - 87/2026 - Tempestade Kristin - Reparação de coberturas de 7 Pavilhões Desportivos Municipais (DECGO) - Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

Ponto 8 (ASS. 579/26) - Concurso Público n.º 49/2026/DICP - T - 48/2021 - Reabilitação do Solar das Artes da Barreira - Fase I - Jardim - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

C50220201 Departamento de Economia e Habitação

Ponto 9 (ASS. 582/26) - Programa Intermunicipal de Habitação Acessível e Estatutos da Agência Intermunicipal "Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A.". Retificação da deliberação n.º 425/26, de 20 de abril

C50220102 Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território

Ponto 10 (ASS. 544/26) - Correção Material à 6.ª alteração do PDM de Leiria

C50220104 Unidade de Regeneração Urbana

Ponto 11 (ASS. 547/26) - Pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais

C501403 Divisão de Recursos Humanos

Ponto 12 (ASS. 553/26) - Identificação dos postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para efeitos de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade em 2026

Ponto 13 (ASS. 552/26) - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento

Ponto 14 (ASS. 560/26) - Recrutamento, por procedimento concursal comum restrito a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Ponto 15 (ASS. 564/26) - Recrutamento, por procedimentos concursais comuns a que possam concorrer candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Ponto 16 (ASS. 562/26) - Abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento com vista à ocupação futura de postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

Ponto 17 (ASS. 584/26) - Voto de pesar

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

Ponto 18 (ASS. 534/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação para a 10.ª edição do Festival Beira Rio

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 19 (ASS. 533/26) - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do Teatro

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



José Lúcio da Silva ao Conservatório Internacional de Ballet e Dança Annarella Sanchez - Associação de Dança, para realização de evento solidário

Ponto 20 (ASS. 535/26) - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva ao Regimento de Artilharia n.º 4 (RAL 4) para realização de concerto

Ponto 21 (ASS. 541/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Serena Harmonia – Associação Musical. Programação anual da coletividade em 2026

Ponto 22 (ASS. 576/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – FESTIVAL A PORTA 2026

Ponto 23 (ASS. 546/26) - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta Estremadura para a iniciativa “Mercado da Tradição”

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 24 (ASS. 551/26) - T - 20/2023 - Execução de Habitação Social / Custos Controlados – Coimbra - Trabalhos Complementares e a Menos

Ponto 25 (ASS. 570/26) - T - 124/2020 - Construção da Escola Básica Integrada (EBI) S. Romão – Leiria - Trabalhos Complementares e a Menos n.º 2

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 26 (ASS. 557/26) - PRO Leiria 2026 - Candidatura pontual - Aniversário CNE - "Junta Regional de Leiria-Fátima" - Ratificação de despacho

C50220705 Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária

Ponto 27 (ASS. 572/26) - Aquisição por ocupação a Favor do Município de Leiria de Veículos considerados abandonados - Fase 1/2026

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 28 (ASS. 569/26) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoios Pontuais

Ponto 29 (ASS. 578/26) - PRO Leiria - Apoio ao Ateneu Desportivo de Leiria para a realização do “Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria”

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 30 (ASS. 530/26) - PRO Leiria 2025 - Retificação da Deliberação de Câmara n.º 295/25, de 18 de março

Ponto 31 (ASS. 531/26) - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação de Dança de Leiria no âmbito do projeto "Corpo em Rede"

C50220603 Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas

Ponto 32 (ASS. 516/26) - T - 51/2023 - Construção de Novos Acessos e Equipamentos no Parque Verde de Leiria - Trabalhos Complementares

Ponto 33 (ASS. 523/26) - T - 57/2018 - Construção de Rotunda na E.N. 242 (Variante da Barosa), Barosa, Leiria - Trabalhos Complementares n.º 2

C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas

Ponto 34 (ASS. 577/26) - Horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, durante a época balnear 2026

C50220303 Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ponto 35 (ASS. 511/26) - Proposta de aplicação de penalidade contratual – Contrato n.º 394/2025 relativo à aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos (RU) na freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria, por modalidade porta-a-porta

Ponto 36 (ASS. 574/26) - Recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos – projeto “Se Não Vestes,

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



Valoriza!" edição 2026/2027 - término de protocolo e atribuição de Prémios 2026/2027

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 37 (ASS. 548/26) - Eventos DITE 2026 - Protocolo de cedência temporária de parcelas de terreno para estacionamento público - Ratificação de despacho

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 38 (ASS. 563/26) - Constituição do Conselho Municipal de Participação Territorial e Estratégica

Ponto 39 (ASS. 566/26) - Proposta de desenvolvimento de Plataforma Municipal Integrada de Vigilância Territorial, Proteção Ambiental e Alerta Cidadão

Ponto 40 (ASS. 575/26) - Inclusão dos Presidentes Concelhios dos Partidos com Assento na Assembleia Municipal nos Convites para Cerimónias de Particular Relevância

○○○ PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO ○○○

Intervenção do município Dinis Francisco

O **Senhor Dinis Francisco** fez a seguinte intervenção, que abaixo se transcreve:

«Cumprimento o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, a comunicação social e o público presente. Boa tarde a todos.

O assunto que hoje trago a esta reunião não é apenas técnico. É, simultaneamente, uma questão de memória coletiva, de segurança do território e de responsabilidade com o futuro da bacia hidrográfica do rio Lis.

Quando olhamos para o passado, encontramos um padrão claro. As cheias de 1911, 1930 e de 1939 já revelavam a ferocidade deste sistema hidrográfico.

Mais recentemente, os eventos de 2014, 2023 e fevereiro de 2026 confirmam que, apesar das intervenções pontuais, a vulnerabilidade estrutural da bacia mantém-se.

No início do século passado, perante a fragilidade da bacia, o Estado e os organismos técnicos assumiram uma clara ambição de domínio do território. O enquadramento legal teve início com o Regulamento dos Serviços de Correção do Regime Hidráulico da Bacia do Rio Lis, de 24 de dezembro de 1901, que criou o Perímetro Florestal do Lis e Lena. A intervenção abrangeu 12.000 hectares e incluiu a construção de 102 barragens de correção.

Mais tarde, o Decreto-Lei 35 559, de 28 de março de 1946, instituiu a Junta Autónoma das Obras de Hidráulica Agrícola e obrigou expressamente a uma dotação anual para conservação. Entre 1947 e 1955 construíram-se 14 quilómetros de diques, 26 açudes e drenaram-se 3.200 hectares no Baixo Lis.

A 16 de maio de 1957 inauguraram-se as grandes intervenções de correção torrencial. Foi a viragem decisiva: passámos para uma lógica de gestão integrada, onde a natureza deixava de ser apenas observada e passava a ser disciplinada.

Nesse processo foram implementadas infraestruturas em larga escala — açudes, diques e estruturas de retenção ao longo de 106 cursos de água — acompanhadas pela estabilização de encostas, reflorestação de áreas críticas e controlo da escorrência superficial. Durante anos, este sistema permitiu reduzir a erosão, diminuir a velocidade do escoamento, promover a infiltração e proteger quer os campos do Lis, quer a cidade de Leiria.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

Estas intervenções tiveram também efeitos sanitários profundos. O acordo celebrado, em agosto de 1931, entre a Direção-Geral de Saúde e a Divisão de Saúde Internacional da Fundação Rockefeller, que assegurou o seu patrocínio e colaboração, determinou a inclusão de drenagem antissezonática nas obras hidráulicas. O resultado é conhecido: em 1935, Monte Real tinha uma taxa de incidência de malária de quarenta e dois por cento. Em 1958, a OMS certificava Portugal como país livre de malária. Os 84 quilómetros de valas em Monte Real e Coimbra que hoje estão entupidas foram, no seu tempo, infraestrutura de saúde pública. A gestão da água é inseparável da segurança e da qualidade de vida das populações.

No entanto, a eficácia dessas obras foi sendo progressivamente comprometida. Segundo o Inventário da Agência Portuguesa do Ambiente-Administração da Região Hidrográfica do Centro de 2024, 62 dos 102 açudes de correção estão hoje colmatados acima de oitenta por cento da sua capacidade. E não existe um único plano de manutenção ativo desde 2011.

As obras de correção torrencial são sistemas dinâmicos que dependem de gestão contínua. Quando essa gestão falha, perde-se a capacidade de proteção. O resultado é o agravamento da erosão a montante, o aumento do transporte de sedimentos e o assoreamento dos leitos, com redução da capacidade hidráulica a jusante. Esta dinâmica amplifica o impacto das cheias, num contexto de impermeabilização do solo e degradação florestal.

Sras. e Srs. Vereadores, não precisamos de inventar programas. Precisamos de usar os que já existem, cruzando-os com as obras de correção torrencial que herdámos. A resposta tem de ser estrutural e preventiva.

Por isso, apelo ao Senhor Presidente para que a autarquia implemente uma estratégia integrada que inclua:

- Reabilitar e manter as infraestruturas existentes;
- Cumprir a lei e garantir a manutenção anual;
- Implementar soluções baseadas na natureza;
- Devolver espaço ao rio;
- Reabilitar as Valas Sanitárias Rockefeller;
- Reforçar planeamento, alerta e governança.

Senhor Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, estas medidas representam o mínimo necessário para transformar um sistema historicamente reativo num sistema verdadeiramente preventivo.

As cheias de 1911, 1930, 1939, 2014, 2023 e 2026 mostram que o problema não desapareceu. Apenas mudou de contexto. E cada novo episódio confirma: quando a prevenção falha, o custo multiplica-se.

Investir na recuperação e manutenção das obras de correção torrencial é uma decisão de ordenamento do território, de proteção ambiental e de saúde pública. O financiamento nesta área deve ser entendido como investimento essencial de longo prazo na resiliência do território, na proteção das populações e na prevenção de riscos.

Por isso, para evitar futuras recorrências, não será este o momento de assumir, de forma clara e coordenada, o compromisso de garantir continuidade, manutenção e uma gestão integrada da bacia hidrográfica do rio Lis?

Muito obrigado.»

O **Senhor Vereador Luís Lopes** informou que a Câmara Municipal tem vindo a desenvolver contactos com a APA com o objetivo de clarificar as responsabilidades relativas à intervenção, manutenção e recuperação destas estruturas, reconhecendo que algumas estarão irremediavelmente perdidas. Salientou que se trata de uma matéria complexa e estrutural, que envolve várias entidades, sendo crucial estabelecer

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

um plano concertado, incluindo a questão do financiamento, e recordando que também os proprietários confinantes detêm atualmente responsabilidades na manutenção destas linhas de água. Reconheceu a importância destas infraestruturas para a gestão e regulação dos caudais, bem como para a proteção do edificado localizado nesta mesma bacia hidrográfica, evidenciado pelas cheias registadas em 2026. Mais deu nota que existiria, efetivamente, uma proposta de intervenção por parte da APA que foi tornada pública, após as visitas da Senhora Ministra do Ambiente e do Senhor Ministro da Agricultura, prevendo a execução de trabalhos semelhantes aos realizados no rio Lena, numa perspetiva integrada de gestão da bacia hidrográfica do rio Lis. Referiu ainda que, em articulação com a Associação de Regantes e Beneficiários, se tem promovido intervenções de manutenção e reparação, mas que o pretendido será, no mais curto espaço de tempo, que toda a infraestrutura existente seja inventariada, verificado o estado de conservação e que seja definido de forma inequívoca as entidades responsáveis pela sua gestão, uma vez que a transferência de competências para o ICNF criou dificuldades de articulação e acompanhamento no terreno.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** explanou o seu gosto particular pelos Campos do Lis, sendo algo que já segue há bastante tempo, mas realçou que se começa a perder um pouco o cuidado, a ligação e a atenção que esta zona merece.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** acompanhou a preocupação com a bacia hidrográfica, recomendando ao executivo que esta seria a altura certa para negociar com a APA relativamente à obtenção de financiamento para a manutenção e reabilitação destas infraestruturas, sobretudo as mais danificadas.

Intervenção do município Vítor Tomé

O **Senhor Vítor Tomé** fez a seguinte intervenção, que abaixo se transcreve:

«Cumprimento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhores Vereadores, jornalistas e público presente. Na qualidade de residente na freguesia da Carreira, venho hoje chamar a atenção para um conjunto de situações que afetam diretamente a segurança, a mobilidade e o desenvolvimento das populações do norte do concelho.

Em primeiro lugar, gostaria de destacar o estado da ponte da Caravela. Trata-se de uma infraestrutura com mais de 70 anos, que ao longo deste tempo não tem tido a devida vistoria nem manutenção adequada. A sua degradação é visível e preocupante, agravada pelo facto de possuir apenas uma faixa de rodagem estreita, que não permite a circulação de camiões nem de máquinas agrícolas. Esta ponte serve diariamente várias freguesias, como Coimbrão, Monte Redondo, Carreira, Monte Real, Carvide e Vieira de Leiria, sendo por isso essencial que exista uma intervenção séria e planeada para garantir a segurança de todos.

Quero também abordar a situação da Estrada Nacional 109, particularmente na zona do restaurante Sangria, onde existe falta de iluminação pública, colocando em risco quem ali circula durante a noite.

Da mesma forma, considero fundamental a criação de um passeio pedonal entre as Várzeas e Monte Redondo. Este percurso é utilizado diariamente por alunos da escola Rainha Santa Isabel e por trabalhadores da Panidor que se deslocam a pé, muitas vezes em horários noturnos, tornando aquela via perigosa para peões.

Ainda na EN109, no cruzamento que liga a Carreira às Lavegadas, considero urgente a instalação de semáforos. Têm ocorrido vários acidentes naquele local e esta seria uma medida importante para reduzir a velocidade do trânsito e aumentar a segurança rodoviária.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



Por fim, queria deixar aqui um desafio ao Senhor Presidente da Câmara Municipal no âmbito do projeto Reerguer Leiria 2035 e do projeto Escola TUMO. Gostaria que fosse ponderada a implementação deste projeto no norte do concelho de Leiria, nomeadamente na Escola Rainha Santa Isabel da Carreira, por ser a única escola pública situada nesta zona do concelho.

Com a implantação do parque industrial de Monte Redondo e sendo a Carreira a freguesia mais pequena do concelho, precisamos de medidas que ajudem a dinamizar e a promover o crescimento da freguesia. Não chega apenas falar e apoiar na desagregação ou na reorganização administrativa; é também altura de investir no desenvolvimento e nas oportunidades para as populações do norte do concelho.

Fica lançado esse desafio.

Muito obrigado.»

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** respondeu que a ponte em questão era uma estrutura construída há já bastantes anos que, numa fase inicial, seria bastante utilizada para a atividade agrícola, acabando por, na sua envolvente, serem pavimentados os acessos que se tornaram caminhos públicos municipais. Tratam-se, portanto, de acessos secundários, em que não se justifica o grande investimento e a sua duplicação. No entanto, referiu que ao longo dos últimos anos tem-se realizado investimentos no sentido de reabilitação das vias que dão acesso a estas pontes e que, ainda na sequência do último mandato, foi feita uma série de intervenções ao longo deste local e, portanto, é uma manutenção que o próprio Município vai tendo o cuidado de fazer à medida que as vias se vão degradando.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explanou sobre o conjunto de intervenções que têm sido feitas na EN 109 nos últimos anos: investimentos em cerca de 300/400 mil euros em pavimentações, substituição de quase toda a sinalização horizontal, pintura da estrada, instalação de grades metálicas em parte dos troços para aumentar a segurança e melhorias significativas na via. Mencionou ainda a deservagem regular, bem como a limpeza dos coletores e dos canais de drenagem. Informou que se tem procurado melhorar e criar novos troços de iluminação, e que teria sido articulado com a E-Redes a substituição no espaço urbano que atravessa as localidades na extensão desta estrada, contudo, esta intervenção passou para uma prioridade secundária na sequência da tempestade Kristin e será realizada assim que a entidade tenha a disponibilidade. Mais disse que o asfaltamento do troço junto ao restaurante Sangria já está incluído no plano de investimentos da melhoria da estrada 109, com previsão de conclusão da obra ainda este ano, o que melhorará com certeza as condições de circulação na rede viária.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** revelou que está a ser negociado há já uns meses a possibilidade de trazer o projeto internacional TUMO para o nosso concelho, existindo já em Lisboa, Porto e Coimbra. Explicou que é um programa complementar ao ensino formal extracurricular para os alunos entre os 12 e 18 anos, constituindo uma interseção entre tecnologia e arte, e que os critérios e orientações de implementação dependeriam da organização. Agradeceu ainda o interesse demonstrado neste projeto, que visa apoiar os jovens numa vertente criativa, afirmando que a autarquia irá aumentar os seus esforços neste rumo nos próximos anos.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** referiu que teria ficado pendente a resposta à questão dos passeios, sendo a estrada nacional 109 uma das competências que teria sido aceite pela Câmara Municipal, pelo que seria responsável por tal matéria, e que estaria em causa interesse municipal e segurança pública.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** deu nota que, quando foi rececionada esta estrada, não se recebeu qualquer montante destinado aos passeios, mas que tem-se procurado investir na sua requalificação. Explicou que, do lado norte-sul, a implementação de passeios torna-se difícil pois existem

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



algumas habitações na extensão da própria estrada, mas que, do lado esquerdo, existe um passeio.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** quis deixar claro que, quando se recebeu a EN109, não foi atribuído qualquer montante para passeios nem para a sua requalificação, apesar das condições que a mesma apresentava.

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção da Senhora Vereadora Anabela Graça

A **Senhora Vereadora Anabela Graça**, em comemoração do Dia da Criança, fez uma reflexão sobre o presente ano letivo, tendo em conta que a tempestade Kristin afetou todos os estabelecimentos de ensino do concelho, desde o pré-escolar ao secundário, obrigando a deslocações, incluindo na freguesia da Carreira. Este foi um teste sem precedentes às nossas infraestruturas e à nossa capacidade de resposta e celebrar este dia é afirmar também o compromisso de Leiria com a educação. Desta forma, expressou profundo agradecimento à comunidade educativa pelos esforços e prontidão na mobilização coletiva – desde serviços municipais, juntas de freguesias, associações de pais, docentes, funcionários e voluntários –, que permitiu mitigar de alguma forma o impacto pedagógico desta intempérie e retomar à normalidade. Por fim, desejou um feliz Dia da Criança a todas as crianças do concelho.

Intervenção do Senhor Vereador João Curado e Silva

I – O Senhor Vereador João Curado e Silva expôs que, na zona onde a ribeira da Carreira atravessa a EN109, encontra-se limpa apenas uma parte e que existe uma rua ainda fechada na rua do Cabeço, questionando a previsão para a sua abertura. Mais apontou que o pavilhão da escola foi bastante danificado e agora reparado, mas que as paredes e a pintura apresentam algum bolor, pedindo que fosse esta situação analisada. Introduziu ainda um outro assunto comum à população da Carreira, que será a capacidade diminuta de construção na freguesia, pedindo que se fizesse uma revisão do PDM pois a freguesia encontra-se bloqueada. Terminou dando nota que, ainda no que diz respeito aos Campos do Lis, a estrada para a Sismaria é fechada todos os invernos e que este seria um assunto importante para a freguesia.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** informou que a pintura do interior do pavilhão da escola da Carreira, que serve também a EB 2,3 da Rainha Santa Isabel, será feita após a mudança prioritária do polycarbonato, cujo lançamento de concurso está em preparação. Deu nota ainda que o piso de toda a escola foi mudado recentemente e que há quatro anos foi feita uma grande intervenção de requalificação do edifício.

II – O Senhor Vereador João Curado e Silva apresentou o seguinte voto de louvor:

Voto de louvor

DLB N.º 467/26:

A Câmara Municipal de Leiria vem, por este meio, expressar o seu mais profundo reconhecimento e apreço pela elevação do Instituto Politécnico de Leiria a Universidade, bem como pela decisão do Governo de Portugal que, ao viabilizar este desígnio, assume um papel determinante na concretização de um marco de excecional relevância para o concelho, para a região e para o País.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



Este momento histórico consagra décadas de trabalho, dedicação e excelência académica, científica e pedagógica de uma instituição que se afirmou, de forma inequívoca, como referência no ensino superior português, pela sua ligação ao tecido empresarial, pela sua capacidade de inovação e pelo contributo consistente para o desenvolvimento regional e para a qualificação dos recursos humanos.

A elevação a Universidade representa, simultaneamente, o justo reconhecimento do mérito alcançado e uma oportunidade estratégica para reforçar a capacidade de investigação, atrair talento, consolidar Leiria como polo de conhecimento e competitividade e aprofundar os objetivos de coesão territorial e de desenvolvimento sustentável.

Importa igualmente enaltecer o contributo de todos os que, ao longo dos anos, participaram neste percurso – dirigentes, docentes, investigadores, estudantes, colaboradores e entidades parceiras – cujo empenho e visão foram fundamentais para a afirmação desta instituição.

Assim, a Câmara Municipal de Leiria delibera:

1. Aprovar um Voto de Louvor ao Instituto Politécnico de Leiria pela sua elevação a Universidade.
2. Aprovar um Voto de Louvor ao Governo de Portugal pela decisão de elevar o Instituto Politécnico de Leiria a Universidade.
3. Reconhecer publicamente a importância deste marco para o desenvolvimento económico, social, cultural e científico do concelho e da região.
4. Manifestar a disponibilidade do Município para continuar a cooperar ativamente com a nova Universidade, promovendo sinergias em favor da qualificação, da inovação e da coesão territorial.

Deliberação | A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano

I – O Senhor Vereador Nuno Serrano questionou relativamente aos donativos no âmbito da tempestade Kristin, nomeadamente uns colchões que teriam sido deixados no aterro da Valorlis, pelo que solicitou confirmação dessa informação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou que não teria qualquer conhecimento sobre a situação descrita, questionando o **Senhor Vereador Nuno Serrano** sobre a origem da informação, uma vez que se tratava de uma insinuação grave levantada em reunião pública e que punha em causa a confiança das pessoas que doam a quem mais precisa, o que obrigaria naturalmente a averiguar a sua veracidade. Expressou que a atitude responsável teria sido procurar esclarecer primeiro com o executivo.

O Senhor Vereador Nuno Serrano defendeu que teria simplesmente perguntado se este caso seria ou não verdade, recusando-se a partilhar a sua fonte. Explicou que diariamente chegam ao seu conhecimento várias denúncias anónimas, que são avaliadas e apenas algumas são trazidas a público.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal reforçou o pedido que esta fonte lhe seja transmitida em privado de modo a poder averiguar a questão em concreto, frisando que quando se faz este tipo de acusações sem apresentar provas fica uma suspeita no ar que é extremamente grave para a imagem do município de Leiria.

II – O Senhor Vereador Nuno Serrano registou que, no âmbito de uma entrevista ao Diário de Leiria,

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** teria, mais uma vez, pronunciado que foram recebidos 11 milhões de euros do Governo e gastos já 30 milhões em resposta à tempestade Kristin. No entanto, não se conhece onde foi esse montante gasto e, pela consulta ao portal da transparência disponibilizado pela Câmara Municipal referente à tempestade Kristin, a informação mantém-se a mesma. No último relatório aprovado, o valor seria de 16 milhões de euros mas, consultando o portal base.gov há 15 dias, constam apenas 14 milhões de euros e que, ao momento, o valor seria cerca de 15 milhões de euros.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** reforçou a necessidade de transparência na comunicação dos montantes envolvidos, que devem estar devidamente discriminados e justificados.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apresentou uma listagem provisória com o controlo das despesas contratuais e adjudicadas, à data, por rubrica, no âmbito da tempestade Kristin:

- Ação Social, que inclui a aquisição de *mobile homes* e a operação Telhado Solidário (629 mil euros);
- Recolha e Encaminhamento de Resíduos (cerca de 5,8 milhões contratados e 4,2 milhões adjudicados), tendo em conta a deposição acrescida de resíduos e remoção de amianto;
- Edifícios Municipais, com uma diferença significativa entre os valores adjudicados e em vias de contratação, devido aos ritmos diferentes de reparação dos edifícios;
- Escolas (4,1 milhões), incluindo não só a recuperação dos edifícios, bem como o aluguer de estruturas temporárias para assegurar o funcionamento das escolas afetadas;
- Espaços Verdes (3,7 milhões), com os trabalhos de limpeza e desobstrução de vias;
- Reparação de Vias e Taludes (1,7 milhões);
- Manutenção de Espaço Público (316 mil);
- Combustíveis para alimentação de geradores (327 mil);
- Alugueres de Equipamentos (500 mil) e de viaturas (7 mil);
- Bombeiros e Proteção Civil (900 mil euros);
- Mobilidade e Transportes (1 milhão), nomeadamente todo o trabalho com sinalética de trânsito.

Desta forma, incluindo fornecimentos contínuos, procedimentos por desencadear e valores orçamentados, o total geral ronda os 30 milhões de euros com IVA, entre valores já adjudicados e em vias de contratação. Acresce as estimativas de despesa futura, que rondam os 6 milhões de euros.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** solicitou acesso ao documento apresentado para análise.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** incentivou os vereadores da oposição a entrarem em contacto com os dirigentes e serviços municipais, uma vez que muitas das dúvidas levantadas poderiam ser esclarecidas antes das reuniões de Câmara, havendo total disponibilidade para o efeito e para terem acesso à informação que acharem pertinente, recordando o objetivo do gabinete de apoio afeto à oposição. Frisou a importância de um trabalho de preparação prévio, permitindo que os vereadores possam intervir plenamente e de forma fundamentada e também saber se existe alguma profundidade política para trazer certos assuntos a reunião.

III – O Senhor Vereador Nuno Serrano deu os parabéns ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal** por ter alterado a sua opinião relativamente à Escola Profissional de Leiria, indo ao encontro daquilo que o PSD tem vindo a defender há já algum tempo. Recordou a sua declaração em que anunciou que já não iriam vender a Escola Profissional e que iriam proceder à alteração do modelo societário para integrar outras associações socioprofissionais de investidores. No entanto, disse que não estaria satisfeito por este assunto ter sido presente a reunião de Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, onde foi votada e

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

transmitida a ideia de que a única solução teria de passar pela venda, quando, afinal, existia uma outra opção. Mais acrescentou que esta notícia poderia ter sido anunciada em sede de reunião de Câmara ou na própria Assembleia Municipal e não num fórum de um jornal regional, demonstrando uma certa falta de respeito institucional para com os outros partidos.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** concordou que seria uma falta de respeito pelos eleitos comunicar, em primeira mão, à comunicação social e não ser remetida essa informação aos senhores vereadores da oposição. Expôs que teria existido uma reunião com dois deputados da Assembleia da República há cerca de duas semanas com a Senhora Presidente da Escola Profissional de Leiria, onde a mesma demonstrou a sua preocupação porque existiam muitos privados interessados, tendo também sido dada resposta pelo Senhor Ministro. Elogiou o caminho, retirando-se a maioria do capital da Câmara Municipal, mas deixou claro o seu descontentamento pelo desrespeito à oposição.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a Escola Profissional de Leiria teve um forte rombo financeiro com a retirada de uma percentagem importante de financiamento. Nos últimos meses, desde que este dossier teve consequências nas contas da escola profissional, houve um trabalho da atual diretora, da vereadora e da equipa para que se conseguisse conter despesas e encontrar receitas alternativas. A situação financeira da escola, neste momento, quer através de pessoas que saíram, nomeadamente do diretor financeiro, fez com que se tivesse uma noção mais exata das contas. Deu nota que a apresentação que realizou foi exibida no contexto do segundo fórum do ensino profissional em Leiria, uma ação pública onde os senhores vereadores foram convidados e onde esteve presente o senhor vereador Nuno Serrano. Na intervenção inicial, para além do elogio ao trabalho de todas as escolas, especificou o caso particular da Escola Profissional de Leiria, que estaria em condições de avaliar uma solução de transformação, sobretudo porque só então teria recebido uma resposta do Governo, passando, por isso, essa hipótese a ser considerada. A ser essa a vontade expressa da maioria das pessoas que são atualmente associadas da Escola Profissional de Leiria, estando assegurados o enquadramento e a capacidade necessários para concretizar essa transformação, e tendo sido possível gerar meios próprios para sustentar o processo, encontram-se reunidas as condições para avançar nesse sentido. Acresce que existe margem temporal para desenvolver o trabalho de forma calma ao longo do ano. As medidas adotadas permitiram, entretanto, equilibrar as contas da escola, afastando o cenário de despedimentos que chegou a ser ponderado perante o corte de financeiro inicialmente previsto. Felizmente, a gestão, o rigor e as preocupações de todos fizeram com que hoje a escola tenha capacidade de gerar receitas capazes de manter a estrutura atual. Por outro lado, está em fase de conclusão de investimento dois CTE (Centros Tecnológicos Especializados) que irão permitir novas oportunidades de atração de empresas para o capital da futura Fundação ou da futura estrutura jurídica e, por isso, vê- com otimismo a mudança de um cenário que inicialmente era bem pior. Por isso, não teria problemas nenhuns em reconhecer que as posições poderão alterar, sendo essa a postura mais transparente. Mais deu nota que esta decisão não seria da Câmara Municipal, tendo ainda de ser verificada. Constatou que, com o corte dos 15%, teve de se dilapidar uma parte das poupanças, tendo receio da sustentabilidade da escola. Constatou que, se não tivesse sido a gestão rigorosa dos últimos meses com o controle da despesa e o aumento das atividades de financiamento, não existiriam condições para assumir esta posição.

Intervenção da Senhora Vereadora Luísa Gonçalves

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

I – A Senhora Vereadora Luísa Gonçalves fez uma intervenção sobre o Parque de Campismo da Praia do Pedrógão, que a seguir se transcreve:

«Os utentes anuais têm manifestado uma crescente preocupação devido aos sucessivos adiamentos da data de reabertura.

Em abril receberam uma comunicação a indicar que o parque abriria em maio; posteriormente foram informados de que a abertura passaria para junho; e, na semana passada, receberam nova informação a apontar a abertura para julho.

Esta situação gera ainda mais inquietação porque, desde a passagem da tempestade Kristin, as intervenções visíveis no parque parecem ter sido muito reduzidas.

A limpeza inicial foi, em grande parte, assegurada pelos próprios utentes, tendo sido colocados apenas dois contentores para colocarem o lixo e continuam por resolver diversas questões, nomeadamente a reparação da vedação exterior, que permanece danificada, e a garantia de condições adequadas de segurança e proteção do espaço, entre outras.

Importa também recordar que os utentes anuais sempre tiveram um papel fundamental na dinâmica económica da Praia do Pedrógão. Para além das receitas diretas geradas para o parque, estes utilizadores contribuem significativamente para a atividade do comércio local, do mercado e de vários estabelecimentos da freguesia, especialmente fora da época alta.

Assim, pergunto: que trabalhos irão ser executados, quais são as razões concretas para os sucessivos adiamentos da reabertura e pode o Executivo garantir que o Campo de Campismo do Pedrógão, sendo o único no concelho abrirá efetivamente durante o mês de julho?»

O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que não teria sido assumido qualquer compromisso relativamente à data de reabertura, pelo que não estaria a ser adiada. Mais referiu que os motivos seriam conhecidos, ou seja, uma tempestade que destruiu parte significativa do concelho.

A Senhora Vereadora Luísa Gonçalves contrapôs que os utentes teriam rececionado um e-mail em como iria abrir em junho e que foi agora rececionado um novo e-mail com data de abertura a 3 de julho.

O Senhor Vereador Luís Lopes deu nota que têm mantido contacto com todos os utilizadores que possuem contrato de longa duração, tendo tentado dar sempre uma data previsível para a reabertura do parque, até porque as pessoas têm património dentro do mesmo e as regras foram definidas para esse efeito. Acrescentou que iriam promover uma reunião online com os utilizadores para esclarecer todas as intervenções que estão a ser feitas. Deu nota que a intervenção mais complexa tem sido a implementação de medidas de autoproteção, com a nova realidade após a tempestade Kristin, dando como exemplo a necessidade de redimensionamento da rede de combate a incêndios, em que só agora foi possível concluir os cálculos da bomba do grupo de bombagem. Disse que a maior preocupação na reabertura do parque seria a segurança para os seus utilizadores, portanto, a vedação, a iluminação, os pimenteiros, a rede de incêndio armada, a central de proteção de incêndios, toda a sinalética e o grupo de bombagem tem prazos que não podem ser ultrapassados, havendo efetivamente necessidade de reunir, quer com a ASAE, quer com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. A expectativa é que efetivamente a 3 de julho seja possível abrir aos contratos de longa duração, estando ainda por definir a utilização sazonal ou temporária, porque será necessário montar e testar o grupo de bombagem. Assim, todos os utentes com contrato vão ser convidados para uma reunião de esclarecimentos, e que entenderia perfeitamente caso quisessem retirar as suas coisas e ir para outro parque de campismo. No entanto, não existem condições para a abertura sem que se garanta a segurança dos utilizadores, sendo este o maior entrave.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

II – A Senhora Vereadora Luísa Gonçalves fez uma apresentação de um caderno de preocupações, que se anexa à presente ata.

Este caderno englobaria os seguintes temas:

Tema I – Limpeza e desobstrução florestal

Tema II – Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta

Tema III – Apoio aos proprietários de terrenos privados

Tema IV – Prevenção, Fiscalização e Proteção do Território

Tema V – Resposta municipal e coordenação institucional

Tema VI – Reforço de pontos de água estratégicos

Tema VII – Moção pela Justiça territorial e acesso a apoios.

Este é um documento que reflete a preocupação dos vereadores do PSD relativamente à degradação das condições de segurança territorial no nosso concelho. Os problemas que o território enfrenta – agravados pelo impacto severo da tempestade Kristin – exigem que a gestão florestal e a proteção civil deixem de ser tratadas como preocupações sazonais e passem a ser pilares permanentes da governação municipal.

As propostas aqui reunidas, desde a desobstrução imediata de caminhos e o apoio direto aos proprietários privados, até à implementação de tanques modulares estratégicos e à necessária moção de reforma do regime dos territórios vulneráveis, assumem-se como propostas construtivas para aumentar a resiliência do concelho.

O PSD reafirma, através deste documento, que uma das suas prioridades é proteger o património florestal, salvaguardar os aglomerados populacionais e garantir que os meios de socorro operam com as condições necessárias para salvar vidas e bens. Estão prontos para propor e para colaborar, mas, acima de tudo, estão determinados em exigir que a Câmara Municipal de Leiria assuma, com a máxima celeridade e transparência, a responsabilidade de liderar este combate.

A floresta de Leiria é um ativo que exige uma gestão responsável, próxima e preparada para os desafios futuros. O compromisso é claro: não descansar enquanto não virem um território mais limpo, mais acessível e, acima de tudo, preparado para enfrentar os desafios de amanhã.

Os vereadores do PSD reafirmam a sua disponibilidade para colaborar ativamente na construção de um território mais seguro, mais resiliente e mais protegido.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** agradeceu os contributos. No entanto, disse que seria estranho terem marcado presença em duas sessões públicas que diziam respeito às áreas integradas de gestão da paisagem (AIGP) e não existir qualquer menção a isso no documento apresentado, até porque a medida partiu do próprio Governo e foi através dela que a Câmara Municipal teve autorização para entrar em propriedade privada para retirar a madeira. Convidou todos à participação nas reuniões mensais, onde têm assento precisamente estas entidades, e também os senhores presidentes de Junta, que se chama Centro de Coordenação Operacional Municipal (CCOM), e onde todos estes temas são abordados. Além disso, uma das estruturas propostas já está em funcionamento desde o início de abril, no quartel dos bombeiros sapadores, e que está a gerir uma estrutura chamada Comando Integrado de Prevenção e Operações (CIPO), coordenada pela ANEPC com a participação dos 22 concelhos que têm esta realidade e que, desde essa data, se estará a trabalhar de forma concertada para a mobilização de recursos de âmbito local e nacional para a desobstrução de caminhos e intervenção na floresta. A proposta para este CIPO foi de criar uma estrutura de coordenação, com sede em Leiria, mantendo-se em funcionamento até que seja

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

necessário. Deu ainda a conhecer que na passada semana foi realizada uma reunião já com as equipas de apoio técnico e com as juntas de freguesia para definir o calendário em que os técnicos vão estar disponíveis nos quartéis de bombeiros e nas juntas para apoio aos proprietários, definindo qual o calendário das ações a executar, quais os técnicos e as empresas no terreno e outros tópicos. Estas sessões foram públicas e divulgadas, tendo o próprio dado ponto de situação sobre as operações integradas de gestão da paisagem (OIGP) neste município nas reuniões de Câmara, pelo que entende que terá de trabalhar a melhoria da comunicação. Acrescentou que as plataformas e a informação dos critérios de prioridades não são definidas pela Câmara Municipal, bem como a revisão da estrutura do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, que é definida legalmente e que tem de ser cumprida, senão o plano não é aprovado. Entende que o proposto será numa lógica diferente de gestão, tendo já sido solicitada a permissão para que esta AIGP se mantenha por 20 anos com uma nova OIGP, um novo plano de gestão florestal com financiamento para que seja possível apoiar os proprietários na recuperação e na valorização da sua floresta, que infelizmente ainda não existe e que não é uma competência da Câmara Municipal, estando em avaliação pela tutela. Mais referiu que foram identificados 1.171 ha prioritários de intervenção situados próximo de aglomerados, edificado, zonas industriais, estradas e infraestruturas críticas, e que será nesses que se intervirá primeiro.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** agradeceu o convite e disse que estariam presentes sempre que possível. Clarificou que o que foi apresentado foi um caderno de preocupações com assuntos que teriam sido transmitidos, desde preocupações a sugestões, e que seria esse o propósito do mesmo.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** solicitou um ponto de situação acerca dos parques de depósito de sobantes pós-Kristin, assunto levantado na reunião do dia 4 de maio, na Caranguejeira, questionando se já teria sido encontrada uma solução para este problema.

○○○ ORDEM DO DIA ○○○

C501603 Divisão de Controlo da Receita

Ponto 1 - Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

DLB N.º 561/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo da Receita (NIPG 28678/26), datada de 27 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27 de maio de 2026, relativa à aceitação de donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, que constitui o Anexo 561/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



- a) Aceitar os donativos em espécie concedidos ao Município de Leiria, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, conforme identificados nas informações anexas à referida Informação e sistematizados no seu Anexo I, destinados ao apoio à população afetada e concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;
- b) Autorizar a emissão das respetivas declarações às entidades doadoras que manifestaram essa intenção, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;
- c) Retificar parcialmente as anteriores deliberações da Câmara Municipal relativamente às situações identificadas no Anexo II à referida Informação, nos estritos termos nele constantes;
- d) Autorizar a emissão de novas declarações comprovativas dos donativos objeto de regularização, em substituição das anteriormente emitidas;
- e) Manifestar agradecimento institucional do Município de Leiria às entidades doadoras, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501702 Divisão Jurídica e de Contencioso

Ponto 2 - Projeto de Alteração ao Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria – Submissão a consulta pública

DLB N.º 571/26:

Presente a informação prestada pela Divisão Jurídica e de Contencioso, datada de 11 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Margarida Félix Valentim, proferido em 13 de maio de 2026, relativa à submissão do Projeto de Alteração ao Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria a consulta pública, que constitui o Anexo 571/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no exercício da competência fixada na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Em razão da natureza da matéria que disciplina, submeter o Projeto de Alteração ao Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da sua publicação no Diário da República, a consulta pública, para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) Que a apresentação de sugestões deve ser dirigida à Senhora Vereadora Dr.ª Ana Margarida Félix Valentim, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, e remetida para o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt ou, por correio normal, para Município de Leiria, Largo da República 2414-006 Leiria;
- c) Publicitar o Projeto de Alteração ao Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



Ponto 3 - Projeto de Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo - Submissão a audiência de entidades interessadas e a consulta pública

DLB N.º 581/26:

Presente a informação prestada pela Divisão Jurídica e de Contencioso (DIJC), datada de 26 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27 de maio de 2026, relativa à submissão do Projeto de Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo a audiência de entidades interessadas e a consulta pública, que constitui o Anexo 581/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Em razão da natureza da matéria que disciplina, submeter o Projeto de Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo, pelo prazo de 30 dias úteis, contados da sua publicação no Diário da República:
 - i. A audiência escrita das entidades interessadas, a saber: NERLEI CCI – Associação Empresarial da Região de Leiria/Câmara de Comércio e Indústria; Startupleiria, Associação para a Promoção do Empreendedorismo, Inovação e Novas Tecnologias; ACILIS – Associação de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo da Região de Leiria e Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP, E.P.E.), nos termos e para efeitos do disposto no artigo 12.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 100.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
 - ii. A consulta pública, para recolha de sugestões, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 101.º do CPA;
- b) Que a apresentação das pronúncias e sugestões devem ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de responsável pela direção do procedimento, e remetidas para o endereço eletrónico cmleiria@cm-leiria.pt ou, por correio normal, para Município de Leiria, Largo da República 2414-006 Leiria;
- c) Publicitar o Projeto de Alteração ao Regulamento do Parque Empresarial de Monte Redondo na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501604 Divisão de Património Municipal

Ponto 4 - Aprovação do acordo de regularização da dívida correspondente a metade da contrapartida financeira Nacional da requalificação da Unidade de Saúde Familiar de Santa Catarina da Serra a suportar pela Casa do Povo de Santa Catarina da Serra

DLB N.º 580/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal, datada de 26 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferido na mesma data, relativa à aprovação do acordo de regularização da dívida correspondente a metade da contrapartida financeira Nacional da requalificação da Unidade de Saúde Familiar de Santa Catarina da Serra, a suportar pela Casa

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



do Povo de Santa Catarina da Serra, documento que constitui o Anexo 580/26 à presente deliberação e dela faz parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento da situação de incumprimento e do montante global da dívida no valor de €16.468,78 (dezassex mil quatrocentos e sessenta e oito euros e setenta e oito cêntimos) e, depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e no uso da competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a minuta do “Acordo de Regularização de Dívida” conforme documento em anexo (Anexo I), incluindo a Confissão da Dívida e o Plano de Pagamentos em prestações consideradas ajustadas à capacidade económica da devedora e calendarização apresentada;
- b) Autorizar a celebração do “Acordo de Regularização de Dívida” após apresentação do comprovativo do RCBE (Registo Central de Beneficiário Efetivo) por parte da Casa do Povo de Santa Catarina da Serra;
- c) Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o referido acordo em representação do Município de Leiria, bem como a praticar todos os atos necessários à sua execução;
- d) Autorizar a reconversão da dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C501802 Divisão de Contratação Pública

Ponto 5 - Concurso Público Internacional n.º 38/2026/DICP - Prestação de serviços de acompanhamento do fornecimento e ou distribuição de refeições escolares e serviços de acompanhamento e de dinamização de atividades socioeducativas no âmbito das atividades de animação e apoio à família (AAAF) e do apoio às famílias especiais (AFE) e outras ações de apoio ao desenvolvimento do Projeto Educativo Municipal (PEM) - Autorização de abertura do procedimento

DLB N.º 529/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 529/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pela Divisão de Programas Educativos (DIPE), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de prestação de serviços, para dinamização das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) do Pré-escolar, de acompanhamento do Fornecimento de Refeições Escolares e outras, cujos termos essenciais a seguir se apresentam:

1. O preço base do presente concurso público é de **€2.147.904,00** (dois milhões, cento e quarenta e sete mil e novecentos e quatro euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
2. O contrato vigorará a partir do ano letivo 2026/2027, com início expectável em 1 de setembro de 2026, ou aquando da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se ocorrer em data posterior, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
3. O contrato poderá ser renovado por iguais períodos letivos, sucessivos, por acordo entre ambas as partes.
4. A duração total do contrato, incluindo eventuais renovações, não poderá ir além de 3 anos letivos.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



5. Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo do ensino básico descritos no **anexo A** do caderno de encargos, abrangem exclusivamente os períodos letivos previstos no calendário escolar, num total previsível de 174 dias úteis por ano letivo.
6. Os serviços previstos para os estabelecimentos de educação e unidades estruturais, também descritos no **anexo A**, abrangem tanto os períodos letivos previstos no calendário escolar, como as interrupções letivas, num total previsível de 252 dias úteis por ano letivo.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nos termos expostos na informação de início do procedimento elaborada pela DICP;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa de procedimento e o caderno de encargos), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **Que sejam designados como membros do júri** os mencionados no ponto 7, da informação prestada pela DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8, da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIPE), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** mencionou as constantes queixas dos pais, a nível nacional, sobre a qualidade das refeições escolares e procurou saber se haveria alguma forma de melhorar este aspeto em Leiria.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** assegurou que o programa das refeições escolares é uma grande responsabilidade para o município e que o Gabinete de Apoio às Refeições Escolares (GARE) faz a monitorização diária dos refeitórios dos jardins de infância e escolas de primeiro ciclo e procura corrigir na hora qualquer problema detetado. É muito difícil fazer uma gestão de quase 130 refeitórios que fornecem diariamente milhares de refeições, mas o município conta também com a colaboração de todos os adultos que estão nas escolas para garantir a qualidade deste programa e felizmente os problemas têm sido muito residuais. Frisou que há realmente esforço de todos para melhorar este programa, e que os pais sabem disso, sendo que toda a comunidade educativa tem os contactos do GARE. Deu nota ainda que na semana passada reuniu com os presidentes de junta do agrupamento de escolas da Carreira, onde foi discutido este assunto, o que demonstra que estão todos alinhados na solução e não no problema.



Ponto 6 - Ajuste Direto n.º 227/2026/DICP - T - 86/2026 - Tempestade Kristin - Reparação da cobertura do Estádio Municipal de Leiria (DECGO) - Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 567/26:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 26 de maio de 2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 567/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório de avaliação da proposta por parte do serviço requisitante do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório de avaliação da proposta** elaborado pelos serviços;
- ii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iii. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade BLOCOTELHA – Steel Constructions, S.A., pelo valor proposto de €2.747.726,04, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando-lhe no prazo de 5 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e no ponto XII do Convite à apresentação de propostas;
- vi. **Designa como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Coordenador Funcional da Divisão de Manutenção de Edifícios Equipamentos e Sistemas (DIGEE), o Sr. Eng.º George Luís da Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1603/26, autorizado em 25 de maio de 2026 e contração de dívida n.º 10461.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do relatório de avaliação da proposta apresentado pelos serviços, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 6 (ASS. 567/26) - Ajuste Direto n.º 227/2026/DICP - T - 86/2026 - Tempestade Kristin – Reparação da cobertura do Estádio Municipal de Leiria (DECGO) - Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

O ajuste direto é sempre um instrumento excecional e, por isso mesmo, deve ser usado com particular rigor,

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

sobretudo quando estão em causa montantes elevados. Reduz concorrência, exige fundamentação muito sólida e não pode dispensar a demonstração clara do dano, do custo real da intervenção e da respetiva cobertura seguradora.

Neste caso, continuamos sem ver a peritagem do seguro, sem discriminação técnica suficiente dos trabalhos e sem uma justificação plenamente transparente para o valor proposto.

Além disso, a dimensão desta despesa, no contexto das restantes necessidades urgentes de recuperação no concelho, impunha uma instrução mais completa e uma decisão mais bem suportada.

Há ainda um outro problema de fundo: a forma como este Executivo tem gerido sucessivos procedimentos, alterando constantemente valores, termos e prazos de concursos, o que gera instabilidade, desconfiança e fragiliza a credibilidade da decisão política. Não é aceitável que em grande parte dos Concursos surjam sucessivas correções, muitas delas de valores muito significativos, desvirtuando muitas vezes o que inicialmente foi aprovado.

Assim, mantemos a nossa abstenção, por entendermos que faltou o nível de rigor e de transparência que esta decisão exigia.

Leiria, 01 de junho de 2026»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou se os senhores vereadores seriam, objetivamente, a favor ou contra que se faça esta reparação.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** respondeu que estariam a favor, contudo a declaração de voto viria na sequência de anteriores declarações de voto sobre o mesmo assunto.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que a proposta vencedora foi a apresentada pela BLOCOTELHA, tendo sido consultadas cinco entidades com capacidade técnica para executar estes trabalhos, estando os pressupostos em conformidade. Salientou ainda que a obra deve ser realizada o mais rapidamente possível para evitar que a degradação do Estádio se agrave com as chuvas. Quanto à questão do seguro, disse que ainda não há resposta e que terão de aguardar pelo relatório final da seguradora.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** argumentou que já houve obras que foram adjudicadas por valores inferiores aos orçamentos iniciais apresentados a concurso e que depois sofreram aumentos substanciais, como o caso do Terminal Intermodal de Leiria, recentemente discutido em reunião de Câmara, portanto, não se sentiria confortável em votar a favor, muito menos ajustes diretos tão elevados.

O **Doutor Márcio Serrano**, diretor do Departamento de Compras Públicas, explicou que este caso em concreto de ajuste direto foi feito ao abrigo do regime excecional da tempestade Kristin, que possibilitou que os municípios visados pudessem agilizar os respetivos procedimentos de contratação. Foi feita uma consulta preliminar de mercado exatamente para tentar salvaguardar a questão da concorrência e perceber quem é que estaria disponível e por que valor o poderia fazer. Se não houvesse este enquadramento, teria de se abrir concurso público, cujas diligências processuais e *timings* seriam totalmente diferentes, além de estar sujeito a visto do Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia obrigatória, que possui trinta dias úteis para se pronunciar. Desta forma, foi possível aprovar o início do procedimento ainda em maio e já adjudicar em 1 de junho, e espera-se que a obra possa iniciar com a maior brevidade possível, uma vez que o prazo de execução é ainda de alguns meses.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** questionou se teria percebido bem que já tinham passado quatro meses desde a tempestade Kristin sem resposta do seguro, ao que o **Senhor Vereador Carlos Palheira** confirmou que o valor a atribuir pela seguradora ainda não teria sido calculado, apesar da vistoria

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



já ter sido efetuada.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** lembrou que teria sido dito que esse montante seria o investido na obra do Estádio e que, afinal, ainda não há sequer um valor assegurado.

Ponto 7 - Ajuste Direto n.º 229/2026/DICP - T - 87/2026 - Tempestade Kristin - Reparação de coberturas de 7 Pavilhões Desportivos Municipais (DECGO) - Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato

DLB N.º 568/26:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 26 de maio de 2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 568/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório de avaliação da proposta por parte do serviço requisitante do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o relatório de avaliação da proposta** elaborado pelos serviços;
- ii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iii. **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, à entidade COBERFER – Construções, S.A., pelo valor proposto de €1.125.000,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iv. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- v. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação** ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP, solicitando-lhe no prazo de 5 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e no ponto XII do Convite à apresentação de propostas;
- vi. **Designa como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Coordenador Funcional da Divisão de Manutenção de Edifícios Equipamentos e Sistemas (DIGEE), o Sr. Eng.º George Luís da Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1604/26, autorizado em 25 de maio de 2026 e contração de dívida n.º 10463.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do relatório de avaliação da proposta apresentado pelos serviços, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 7 (ASS. 568/26) - Ajuste Direto n.º 229/2026/DICP - T - 87/2026 - Tempestade Kristin – Reparação

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

**de coberturas de 7 Pavilhões Desportivos Municipais (DECGO) - Aprovação do relatório de avaliação da proposta, da proposta de adjudicação e da minuta do contrato**

Os vereadores do PSD votam abstenção nesta proposta, reafirmando que o processo revela falta de rigor na tramitação concursal, o que fragiliza a previsibilidade, a transparência e a seriedade da decisão pública. Os vereadores do PSD não podem votar concursos de milhões de euros sem que estejam irrepreensivelmente instruídos, com toda a documentação necessária, clara e estável, que permita uma apreciação completa, responsável e escrutável.

Quando os concursos sofrem repetidas modificações, os procedimentos perdem clareza, enfraquece-se a confiança dos concorrentes e dificulta-se o escrutínio político e técnico que uma contratação desta dimensão exige.

Leiria, 01 de junho de 2026»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** recordou a importância de proceder às reparações nos pavilhões, conforme já tinha sido abordado nesta reunião.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** ressaltou que a questão suscitada na última reunião pelos vereadores foi que não tinham os mapas de quantidades e que posteriormente lhes teriam sido enviados todos os mapas subjacentes à realização da obra, portanto, os esclarecimentos já teriam sido dados.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** respondeu que o documento recebido era somente um detalhe dos custos por cada pavilhão e que estavam interessados objetivamente em saber o valor da indemnização dos seguros, mas que sabiam que a informação ainda não estava disponível. Contudo, não tinham recebido o mapa das obras até hoje. No decorrer da reunião, reconheceu que o documento teria, de facto, sido rececionado, pedindo desculpa pelo equívoco.

Ponto 8 - Concurso Público n.º 49/2026/DICP - T - 48/2021 - Reabilitação do Solar das Artes da Barreira - Fase I - Jardim - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento**DLB N.º 579/26:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), datada de 27 de maio de 2026, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 579/26 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo Departamento de Obras Municipais (DEOM), no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a Reabilitação do Solar das Artes da Barreira - Fase I - Jardim.

O preço base do presente concurso público é de €1.336.191,00 (Um milhão trezentos e trinta e seis mil cento e noventa e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 270 dias.

O projeto de execução a considerar para a realização da empreitada foi sujeito a procedimento de Revisão do projeto por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 43.º do CCP.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos



Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;

- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, e do **estudo geológico e geotécnico**, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante Departamento de Obras Municipais (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Arquiteta Susana Venâncio**, do atelier CubicOffice, fez uma apresentação que se anexa. A proposta de reabilitação foi dividida em duas fases, sendo que a primeira diz respeito unicamente ao jardim e está orçamentada em 1,3 milhões de euros. Este é um jardim histórico, com um caráter muito vincado e com uma densidade verde muito grande que, infelizmente, foi muito afetado pela tempestade Kristin. Trata-se de um projeto muito minimalista, tentando intervir o mínimo possível numa lógica de preservação e respeito pelo seu contexto histórico. Devido à topografia acentuada, procurou-se readaptar para zonas mais planas para melhorar as condições de segurança, mobilidade e acessibilidade. Além dos arranjos exteriores, pretende-se também requalificar o parque infantil, incluindo a instalação de um escorrega gigante, bem como introduzir uma tasquinha de apoio, com um revestimento em alumínio espelhado para uma maior integração na natureza. Uma outra tasca reabilitará uma estrutura de apoio já existente junto ao lago mais pequeno, onde decorre habitualmente muitos dos seus eventos e festividades. Uma intervenção de maior volume será um passadiço que percorre toda a zona do parque, que culmina numa estrutura escultórica. Explicou ainda que a criação de mais estacionamento é um aspeto complexo porque o espaço não tem muitos sítios livres para o efeito, e que a única hipótese seria na rua da Serrada junto à entrada.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** questionou se o preço base de 1,3 milhões proposto corresponde efetivamente aos preços praticados pelo mercado atual, considerando que a declaração do CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



projetista no processo é datada de 2024, e as diligências tomadas pela Câmara Municipal para esta análise.

O **Engenheiro Pedro Dias**, da Inovarcus, clarificou que foi entregue uma segunda declaração mais recente com a conclusão da revisão do projeto e explicou que o projeto teve várias fases em termos de discussão com o município e que foram postas várias opções, que conduziram a este último projeto e valor final.

A **Arquiteta Sandra Macedo**, diretora do Departamento de Desenvolvimento Territorial, contextualizou que o procedimento de aprovação interna do projeto de execução decorreu em 2024-2025, seguindo-se a contratação de uma entidade externa para a revisão do projeto. Este processo sofreu alguns ajustamentos decorrentes de alterações ao programa funcional e, nos últimos três meses, houve uma suspensão devido aos impactos provocados pela tempestade Kristin, pois houve danos no próprio jardim que não estavam contemplados na primeira proposta da revisão de projeto, tendo sido necessário incluir novas intervenções relacionadas com a remoção de material florestal, movimentação de maquinaria e ações de reflorestação. Cerca de um terço do seu coberto florestal caiu, o que obrigou à atualização dos custos previstos. Este montante de 1,3 milhões de euros já resulta dessa adição e é o preço-base estimado para lançamento do concurso público, que incorpora quer o valor resultante do processo de revisão de preço, quer os custos adicionais pós-Kristin.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** declarou que seria positivo que em situações futuras houvesse sempre uma documentação que evidenciasse claramente como é que foi obtido o preço-base, porque tem-se constatado de forma recorrente o encerramento de procedimentos devido aos preços apresentados pelos concorrentes serem superiores ao preço-base. Espera que não aconteça o mesmo com este projeto e que consigamos ver o jardim com a dignidade que ele merece.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** manifestou que não teria nada contra o projeto, agradecendo a exposição feita, mas que não poderia votar a favor por questões políticas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** expressou incompreensão em relação a esta abstenção, uma vez que a apresentação teria sido esclarecedora e o projeto interessante, não se tratando de ajuste direto, mas de um concurso público. Frisou que felizmente o executivo tem uma maioria para decidir, porque se todos optassem por abster das decisões, o concelho ficaria parado.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** pediu respeito pelo seu sentido de voto. Recordou a proposta que apresentou na última reunião de uma auditoria externa aos concursos de empreitadas da Câmara Municipal, sendo a sua opinião que não tem havido cuidado com os projetos no período de 2021 a 2026 e que o executivo não quis votar uma auditoria que podia vir a beneficiar o município. Reconheceu que é um projeto que demonstra ter mais cuidado e capacidade de sucesso, mas que considera que ainda não estão reunidas as garantias.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** manifestou discordância relativamente a esta posição, defendendo que as propostas devem ser apreciadas em função do seu mérito e das circunstâncias em que são apresentadas.

C50220201 Departamento de Economia e Habitação

Ponto 9 - Programa Intermunicipal de Habitação Acessível e Estatutos da Agência Intermunicipal "Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A.". Retificação da deliberação n.º 425/26, de 20 de abril

DLB N.º 582/26:

Presente a informação prestada pelo Departamento de Economia e Habitação, datada de 26 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 27 de

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



maio de 2026, relativa à retificação da deliberação n.º 425/26, de 20 de abril, que aprovou o Programa Intermunicipal de Habitação Acessível da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que constitui o Anexo 582/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os Estatutos da Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A.”, na versão enviada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria no dia 20 de abril de 2026, nos termos constantes do documento anexo (AA);
- b) Retificar a deliberação de 20 de abril de 2026, que aprovou: o Programa Intermunicipal de Habitação Acessível – Região de Leiria, nos termos constantes do documento anexo (A1); o Estudo de Viabilidade Económico-Financeira e de Racionalidade Económica relativo à constituição da Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A.”, nos termos constantes do documento anexo (A3), dando por cumpridos os requisitos dos artigos 7.º e 8.º da Lei n.º 50/2012; a constituição da Agência Intermunicipal “Viver Região de Leiria, E.I.M., S.A.” e os respetivos Estatutos, estes já atualizados, nos termos constantes dos documentos anexos (A2), enquanto instrumento programático de execução do Programa, sem prejuízo de sujeição a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, quando aplicável;
- c) Submeter à Assembleia Municipal de Leiria, para apreciação e deliberação, o parecer e as deliberações constantes dos números anteriores, bem como os documentos anexos (AB), nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas b) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- d) Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para, em representação do Município, praticar todos os atos necessários à formalização da Agência junto da CIMRL, incluindo a outorga de escrituras e contratos-programa, salvaguardando-se a prévia cabimentação orçamental e o cumprimento das normas de contratação pública.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** apontou um possível erro no artigo 7.º da documentação relativamente à composição da Assembleia Geral, pelo que o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** transmitiu que iria procurar esclarecer a situação com a CIMRL e assegurar que a redação está correta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** declarou que o seu sentido de voto seria abstenção.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou o motivo, uma vez que esta agência já teria sido aprovada antes em reunião de Câmara e os seus objetivos políticos permanecem exatamente iguais.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** explicou que estaria na falta de representatividade do partido Chega na CIMRL, após uma análise mais cuidada.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** mostrou incompreensão perante essa justificação, pois não lhe faria sentido os partidos vingarem-se nas boas propostas que aparecem só por não terem a representatividade que gostariam. Considerou que, do ponto de vista de maturidade política, isto demonstra uma incapacidade de distinguir entre o que é importante e o que são guerrilhas políticas.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** frisou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal foi

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



eleito com maioria, mas não pode esperar que a oposição assine de cruz tudo voto a favor, tanto mais quando nenhuma das propostas que o Chega tem apresentado foram aceites.

C50220102 Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território

Ponto 10 - Correção Material à 6.ª alteração do PDM de Leiria

DLB N.º 544/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT), datada de 20 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 20 de maio de 2026, relativa a correção material à 6.ª alteração do PDM de Leiria, que constitui o Anexo 544/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, o qual aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva e o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, concordar com a correção material da 6.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Leiria e que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR).

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 10 (ASS. 544/26) - Correção Material à 6.ª alteração do PDM de Leiria

As figuras comparativas incluídas no relatório de fundamentação (figuras 1 a 9) apresentam insuficiências que dificultam a sua análise, designadamente a ausência de escala gráfica, a utilização de escalas distintas entre imagens comparadas, a falta de legendas adequadas, falta de texto explicativo e, em alguns casos, um nível de detalhe insuficiente que permita a correta leitura das alterações propostas.

Embora o relatório refira repetidamente que as alterações decorrem de erros materiais, omissões de representação gráfica ou incongruências entre peças do plano, e em várias situações sejam utilizadas expressões como: requalificação do solo; não ficou devidamente representada; manteve-se a representação anterior; áreas reclassificadas; **o elemento decisivo é demonstrar documentalmente de forma inequívoca que essas classificações já tinham sido aprovadas anteriormente e apenas não ficaram refletidas na planta publicada.**

Há alterações que dada a forma como estão documentadas não é claro. Em particular, subsistem dúvidas quanto à demonstração das correções propostas nos pontos 5.1.5 (Plano de Pormenor do Outeiro Pelado), 5.1.6 (Monte Redondo) e **principalmente no 5.1.7 (União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça)**, uma vez que a documentação apresentada não permite verificar de forma clara qual era exatamente a solução aprovada na 6.ª Alteração ao PDM e em que medida a presente proposta se limita a

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

repor essa solução.

Exemplos de situações em que subsistem dúvidas:

5.1.5. FREGUESIA DE REGUEIRA DE PONTES – Plano de Pormenor do Outeiro Pelado (pág. 12 e 13 do relatório)

As figuras comparativas 6 e 7 apresentam escala completamente diferente assim como o nível de detalhe. O texto explicativo da figura não está claro o que dificulta a análise não permitindo avaliar de forma inequívoca qual era exatamente a solução aprovada na 6.ª Alteração ao PDM e em que medida a presente proposta se limita a repor essa solução. As imagens 6 e 7 deveriam ter a mesma escala.



5.1.6. FREGUESIA DE MONTE REDONDO (pág. 13 e 14 do relatório)

Não se percebe o que é que estava aprovado na 6.ª alteração. O texto que antecede as imagens da 8 refere apenas que existe uma incorreção na sobreposição de categorias do solo urbano- Espaços de Atividades Económicas – área Industrial e Área Estrada Mercado. Na legenda consta “Área Comercial e de Serviços” que não aparece na imagem.

Não está bem demonstrado documentalmente que essas classificações já tinham sido aprovadas anteriormente e apenas não ficaram refletidas na planta publicada.



5.1.6. FREGUESIA DE MONTE REDONDO

Na freguesia de Monte Redondo detetou-se um incorreção na sobreposição de categorias do solo urbano – Espaços de Atividades Económicas – Área Industrial e Armazenagem e Área Estrada Mercado.

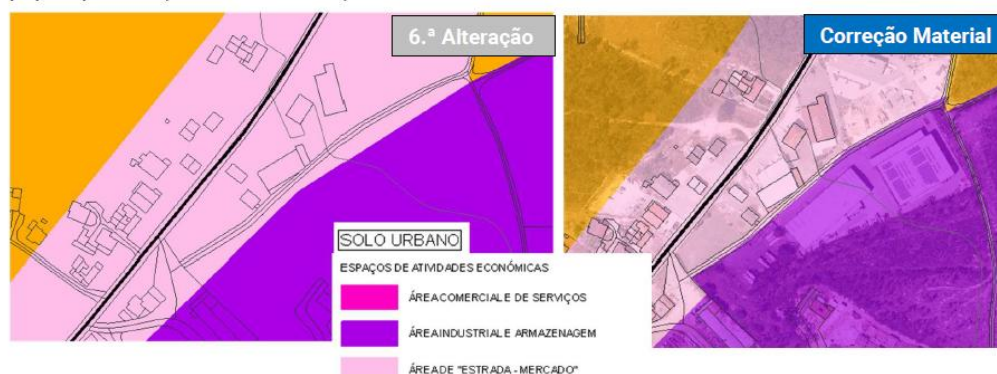
Departamento de Desenvolvimento Territorial | Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território

13

6.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CORREÇÃO MATERIAL

Figura 8. Extrato, sem escala, da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo, 6ª Alteração ao PDM e proposta para Correção Material à 6ª alteração ao PDM de Leiria



5.1.7. UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA (pág. 14 do relatório)

A mera comparação visual das imagens com escalas diferentes apresentadas, não permite demonstrar documentalmente que estamos perante um simples lapso ou gralha de representação num extrato sem escala. Pelo contrário, subsistem dúvidas sobre se as diferenças identificadas poderão refletir uma alteração com alcance superior ao de uma mera correção material.

Com efeito, verifica-se que as Áreas Reclassificadas para Atividades Económicas (representadas a tracejado azul) diferem entre a 6.ª Alteração e a proposta de Correção Material. Contudo, as manchas correspondentes aos Espaços de Atividades Económicas – Área Industrial e Armazenamento mantêm-se inalteradas em ambos os documentos. Acresce que, na proposta de Correção Material, surge uma nova mancha classificada como Área de Atividades Económicas, cuja origem e enquadramento não são devidamente explicados, não parecendo incluir a área de Espaços de Atividades Económicas – Área Industrial e Armazenamento.

Nestes termos, a alteração proposta não aparenta corresponder apenas à correção de um lapso de representação da UOPG. Caso se trate efetivamente de uma correção material, seria importante que os serviços apresentassem uma explicação técnica mais detalhada e fundamentada, demonstrando de forma clara o erro existente na versão aprovada e a razão da solução agora proposta.

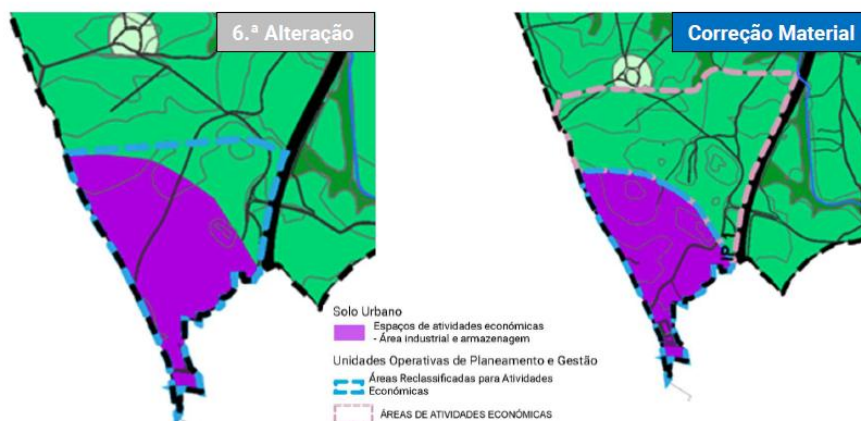
CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



5.1.7. União das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça

Na União das freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça foi detetado um lapso na representação da UOPG de "Áreas reclassificadas para atividades económicas" como se poderá verificar nos extratos abaixo apresentados.

Figura 9. Extrato, sem escala, da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do solo, 6.ª Alteração ao PDM e proposta para Correção Material à 6.ª alteração ao PDM de Leiria



Assim, não estando em causa a necessidade de corrigir eventuais erros materiais efetivamente existentes, consideramos que o relatório de fundamentação deveria conter elementos gráficos e documentais mais claros e demonstrativos, que permitissem comprovar de forma inequívoca que as alterações agora apresentadas correspondem apenas à reposição do conteúdo anteriormente aprovado e não à introdução de alterações materiais ao plano.»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou qual seria o sentido de voto, com base na declaração de voto apresentada.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** disse que se não houvesse um compromisso de que efetivamente este documento iria ser corrigido, não poderiam votar favoravelmente, seria voto contra.

C50220104 Unidade de Regeneração Urbana

Ponto 11 - Pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais DLB N.º 547/26:

Presente a informação prestada pela Unidade de Regeneração Urbana (UNRU), datada de 19 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 20 de maio de 2026, relativa a pedido de reconhecimento da intervenção de reabilitação para efeitos de benefícios fiscais que constitui o Anexo 547/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 1 dos artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com o reconhecimento da intervenção de reabilitação que faz parte integrante à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

C501403 Divisão de Recursos Humanos**Ponto 12 - Identificação dos postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade para efeitos de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade em 2026****DLB N.º 553/26:**

Presente a informação técnica registada com o NIPG 26548/26, datada de 12 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Presidente da Câmara Municipal, proferido em 20 de maio de 2026, relativa à proposta das funções e respetivos postos de trabalho que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e os respetivos níveis, concluindo-se que, face às funções desempenhadas, existem 116 postos de trabalho (ocupados e a ocupar) que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade para o ano de 2026, que constitui Anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação técnica registada com o n.º NIPG 26548/26, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, no uso da competência que lhe é conferida e ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, **deliberou por unanimidade** aprovar as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, e o valor global de custos para a totalidade dos postos de trabalho elegíveis a receber o suplemento de penosidade e insalubridade em 2026, nos termos da informação.

Mais deliberou que a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade tenha efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 13 - Recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento**DLB N.º 552/26:**

Presente a informação técnica registada com o n.º NIPG 11236/26, em que é proposto o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, tendo em consideração que tendo em conta a execução do mapa de pessoal se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza permanente a desenvolver, de dois Técnicos de Sistemas e Tecnologias de Informação em exercício de funções.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento de dois trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, a que

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



corresponde a carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de um posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, a que corresponde a carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, com a referência PC.10.2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Recrutamento, por procedimento concursal comum restrito a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 560/26:

Presente a informação prestada registada com o NIPG 28422/26, datada de 21 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, proferido em 25 de maio de 2026, relativa ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de seis postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior, e a área de atividade de artes e humanidades, por via de procedimento concursal comum de recrutamento restrito a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 30.º, do artigo 33.º, dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de seis postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, a que corresponde a carreira e categoria de Técnico Superior, e a área de atividade de artes e humanidades, por via de procedimento concursal comum de recrutamento restrito a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Recrutamento, por procedimentos concursais comuns a que possam concorrer candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 564/26:

Presente a informação prestada registada com o NIPG 28415/26, datada de 21 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, proferido em 25 de maio de 2026, relativa ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de vinte postos de trabalho previstos e

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, designadamente dois na área de atividade de Engenharia Civil, um na área de Engenharia Eletrotécnica, um na área de Engenharia Geográfica e dois na área Jurídica, e a carreira e categoria de assistente técnica, designadamente dez na área Administrativa e dois na área de Metrologia, e a carreira e categoria de assistente operacional, designadamente dois na área de Condutor de Máquinas Pesadas, Veículos Especiais e Viaturas Ligeiras, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento a que possam concorrer candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º, do artigo 33.º, dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovido o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento de vinte postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, a que corresponde a carreira e categoria de técnico superior, designadamente dois na área de atividade de Engenharia Civil, um na área de Engenharia Eletrotécnica, um na área de Engenharia Geográfica e dois na área Jurídica, e a carreira e categoria de assistente técnica, designadamente dez na área Administrativa e dois na área de Metrologia, e a carreira e categoria de assistente operacional, designadamente dois na área de Condutor de Máquinas Pesadas, Veículos Especiais e Viaturas Ligeiras, por via de procedimentos concursais comuns de recrutamento a que possam concorrer candidatos com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento com vista à ocupação futura de postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 562/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Recursos Humanos, registada com o NIPG 28433/26, datada de 21 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, proferido em 25 de maio de 2026, relativa à abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento com vista à ocupação futura de postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, e a área de atividade de ação educativa.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 30.º, do artigo 33.º, dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) a d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da proposta, autorizar que seja promovida a abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento com vista à ocupação futura de postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, a que corresponde a carreira e categoria de assistente operacional, área de atividade de ação educativa.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Luísa Gonçalves** procurou saber o ponto de situação de um assunto falado em reunião passada: o facto de os cargos de direção intermédia da Câmara no anterior mandato terem ficado *ad aeternum* em substituição, quando o limite estabelecido por lei é 90 dias. Em outubro houve a alteração do organograma da Câmara, mas só em março, já ultrapassando os 90 dias, é que houve a abertura do concurso para regularizar as situações. Questionou, assim, se já estaria resolvido.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que a resposta seria dada posteriormente pelos serviços, uma vez que não está relacionada com os pontos em votação nesta reunião.

Ponto 17 - Voto de pesar

DLB N.º 584/26:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 28870/26, datada de 25 de maio do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à adjunta do Gabinete de Apoio à Vereadora Sra. Dra. Ana Valentim, a Sra. Dra. Olga Margarida Gomes André, pelo falecimento do seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502103 Divisão de Museus e Património Cultural

Ponto 18 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – Cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação para a 10.ª edição do Festival Beira Rio

DLB N.º 534/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (Pendente N.º 902330), datada de 8 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 14 de maio de 2026, relativa à atribuição de apoio não financeiro ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação para realização da 10.ª edição do Festival Beira Rio, que constitui o Anexo 534/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com as alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

de setembro, na sua redação atual, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do apoio não financeiro pelo Município de Leiria ao Orfeão de Leiria - Conservatório de Artes Associação para realização da 10.ª edição do Festival Beira Rio, fixado na cedência do Museu de Leiria, Jardim de Santo Agostinho e Moinho do Papel, incluindo a afetação dos respetivos meios técnicos, humanos e logísticos necessários e respetivos encargos inerentes, bem como no apoio municipal à divulgação do projeto, através das redes sociais municipais e Leiriagenda.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502102 Divisão de Ação Cultural

Ponto 19 - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva ao Conservatório Internacional de Ballet e Dança Annarella Sanchez - Associação de Dança, para realização de evento solidário

DLB N.º 533/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 13 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 15 de maio de 2026, relativa à locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva ao Conservatório Internacional de Ballet e Dança Annarella Sanchez - Associação de Dança, para realização de evento solidário, que constitui o Anexo 533/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) ao Conservatório Internacional de Ballet e Dança Annarella Sanchez - Associação de Dança, com ocupação da sala no dia 09 de julho de 2026;
- b) Autorizar a assunção dos encargos inerentes à utilização do espaço e logística técnica, no valor total de €1.476,00, face ao interesse público do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 20 - Atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva ao Regimento de Artilharia n.º 4 (RAL 4) para realização de concerto

DLB N.º 535/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 11 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 18 de maio de 2026, relativa à atribuição de apoio não financeiro – locação da sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva ao Regimento de Artilharia n.º 4 (RAL 4) para realização de concerto, que constitui o Anexo 535/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo das

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a locação da sala do Teatro José Lúcio da Silva (TJLS) ao Regimento de Artilharia n.º 4 (RAL 4), com ocupação da sala no dia 01 de julho de 2026;
- b) Autorizar a assunção dos encargos inerentes à utilização do espaço e logística técnica, no valor total de €1.476,00, face ao interesse público do evento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 21 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro à Serena Harmonia – Associação Musical. Programação anual da coletividade em 2026

DLB N.º 541/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 18 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 18 de maio de 2026, relativa à atribuição de apoio não financeiro à Serena Harmonia – Associação Musical para realização de um conjunto de ações integradas na programação anual da coletividade em 2026, que constitui o Anexo 541/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no exercício das competências previstas nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património, do artigo 23.º do mesmo diploma, **deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição do apoio não financeiro à Serena Harmonia – Associação Musical, no valor total de €1.917,33. *A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

Ponto 22 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro – FESTIVAL A PORTA 2026

DLB N.º 576/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 18 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 21 de maio de 2026, relativa à atribuição de apoio não financeiro – FESTIVAL A PORTA 2026, que constitui o Anexo 576/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto nas alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património (artigo 23.º do mesmo diploma), **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar a atribuição do apoio não financeiro à Flamingo Imbatível - Associação Cultural, com o NIPC 514362456, no valor total de €21.291,33;
- b) Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos enunciados;
- c) Garantir o respeito pelo consignado no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta Estremadura para a iniciativa “Mercado da Tradição”

DLB N.º 546/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 20 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 27 de maio de 2026, relativa a PRO Leiria - Atribuição de auxílio financeiro à Associação Folclórica da Região de Leiria e Alta Estremadura para a iniciativa “Mercado da Tradição”, que constitui o Anexo 546/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Mais se informa que o presente assunto foi objeto da proposta de cabimento n.º 2816/2026 e compromisso n.º 1674/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade:**

- a) Dispensar o prazo definido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, em virtude de o formulário de pedido de auxílio ter sido apresentado em data posterior a 31 de outubro de 2025 e atendendo ao papel de grande relevância dos agentes culturais na promoção de uma economia local e regional de matriz etnográfica que reflete a forte aposta na qualificação da oferta cultural;
- b) Aprovar o apoio financeiro plasmado no quadro 1, no valor total de **€4.900,00**, correspondente a 100% do orçamento apresentado, nos termos da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, reconhecendo-se a fundamentação apresentada e o enquadramento cultural na programação municipal;
- c) Atribuir à entidade associativa acima enunciada o apoio financeiro proposto, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220602 Divisão de Obras Municipais em Edifícios

Ponto 24 - T - 20/2023 - Execução de Habitação Social / Custos Controlados – Coimbra - Trabalhos Complementares e a Menos

DLB N.º 551/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Obras Municipais em Edifícios (DIOME), que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €34.866,88 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €28.692,66 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €6.174,22 + IVA;
- b) Aprovação de trabalhos a menos no contrato n.º 363/2024, de 18 de dezembro, de acordo com o

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €1.062,28 + IVA;

c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 1614/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €34.866,88 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €28.692,66 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €6.174,22 + IVA.
- b) Aprovar trabalhos a menos no contrato n.º 363/2024, de 18 de dezembro, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €1.062,28 + IVA;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 24 (ASS. 551/26) - T - 20/2023 - Execução de Habitação Social / Custos Controlados – Coimbra - Trabalhos Complementares e a Menos

Tem-se verificado, no Município de Leiria, uma preocupante recorrência de alterações orçamentais associadas a projetos de obras públicas, frequentemente decorrentes de erros de projeto que originam trabalhos complementares evitáveis e consequentes encargos adicionais para os contribuintes.

Neste contexto, os vereadores do PSD apresentaram uma proposta, na última reunião, no sentido de tornar obrigatória a inclusão, na instrução destes pontos, da identificação dos restantes concorrentes e dos valores das respetivas propostas iniciais concursais, como forma de reforçar a transparência e a escrutínio público.

Neste sentido entendemos que para cabal esclarecimento:

1. Erros de projeto

A maioria dos trabalhos complementares propostos decorre de erros de projeto, o que:

- Indica falha no processo de conceção técnica da obra;
- Compromete a confiabilidade do controlo de custos públicos;
- Gera encargos adicionais evitáveis para o Município.

Propomos ser indispensável a identificação completa do autor do projeto e do revisor prévio.

2. Falta de revisão prévia do projeto de execução

Nos termos do Decreto-Lei n.º 108/2024, obras públicas acima de €400.000 devem ter revisão prévia do projeto de execução por entidade distinta do autor do projeto. A proliferação de trabalhos complementares por erro de projeto levanta dúvidas que devem ser esclarecidas:

Se a revisão prévia não foi realizada com o devido rigor, ou se foi dispensada sem fundamentação adequada.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



3. Responsabilidade fiscal e transparência

Sempre que haja alterações orçamentais a concursos, seja obrigatório incluir na instrução dos pontos:

- Os outros concorrentes;
- Os valores das propostas apresentadas.
- E se já houve, e quais, outras alterações orçamentais

Esta proposta visa garantir transparência, controlo de custos e responsabilidade fiscal. Como essa melhoria ainda não foi implementada, não tenho acesso a dados essenciais para uma decisão informada.

Diante do exposto os vereadores do PSD votam Abstenção, primeiro, se garanta que o projeto foi devidamente revisado e que se evite a repetição destes erros.

Leiria, 01 de junho de 2026»

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** pediu ao doutor Márcio Serrano para explicar de forma geral o enquadramento legal dos trabalhos complementares e da revisão de preços.

O **Doutor Márcio Serrano**, diretor do Departamento de Compras Públicas, explicou que os trabalhos complementares é uma situação expressamente prevista na lei e que a última revisão de 2021 estabeleceu critérios relacionados com questões de responsabilidades inerentes à própria execução no caso de uma eventual mudança de adjudicatário, o que poderia comprometer toda a empreitada, e fixou uma percentagem máxima para a existência destes trabalhos, passando de 10% para 50% do valor contratual. Da mesma forma, os trabalhos a menos podem resultar da imprevisibilidade associada à evolução da própria empreitada, com ajustamentos decorrentes das circunstâncias iniciais, salientando que sempre que ultrapasse 20% do preço contratual, o cocontratante tem direito a ser indemnizado em 10% do valor correspondente. Posto isto, estas situações são sempre avaliadas, caso a caso, pelos serviços técnicos, em especial o gestor do contrato devido às funções inerentes no acompanhamento da execução da empreitada, sempre coadjuvado com o autor do projeto. Verificando-se todos estes pressupostos, entende-se não existir qualquer ilegalidade na decisão que possa ser tomada relativamente à matéria. Explicou ainda que a Lei n.º 6/2004 define que todas as empreitadas estão sujeitas a um regime de revisão de preços, de forma a fazer face às oscilações inerentes aos materiais aplicados, através de tabela publicada mensalmente pelo Governo, que define os valores associados a cada tipologia. Sempre que exista esta atualização e se verifique uma diferença superior a 1%, o cocontratante é obrigado a proceder à revisão.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou se uma Câmara Municipal pode recusar pagar revisões de preço.

O **Doutor Márcio Serrano** clarificou que, desde que esteja contratualmente definido, está obrigada sempre a pagar. A fórmula de revisão de preços é fixada contratualmente e está presente nas peças do procedimento a sua definição e a aplicabilidade dos valores inerentes a cada um dos tipos de materiais entregues, uma vez que há uma variedade muito grande. Esta fórmula vai variar em função daquilo que é o tipo de empreitada e o seu enquadramento na revisão de preços. Sempre que se verifica essa aplicabilidade, o dono da obra, neste caso, a Câmara Municipal, está obrigado a proceder ao seu pagamento.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** disse que teria ficado clara a questão legal, porém estariam presentes efetivamente questões de natureza técnica e política, manifestando preocupação face às alterações constantes aos valores inicialmente adjudicados em certas empreitadas ao longo da sua execução e que os vereadores querem saber o que é que estão a votar. Questionou ainda a razão pela qual

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

não se procurou tomar qualquer ação legal para responsabilizar estes projetistas, à semelhança do que ocorreu em empreitadas anteriores nas quais também se verificaram erros de projeto significativos e, de facto, avançou-se com pedido de indemnização.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que, obviamente, é sempre avaliado caso a caso. Quis deixar bem claro que a realização de trabalhos a mais ou a menos não resulta necessariamente de erros de projeto, mas sim de circunstâncias verificadas durante o decorrer da obra, como a indisponibilidade de materiais, alterações técnicas justificadas ou uma solução economicamente mais relevante, que levam à sua melhoria, daí a legislação prever expressamente esta possibilidade. Para que possam surtir efeitos e garantir a transparência dos procedimentos, vêm sempre a reunião camarária. Neste seguimento, pediu ao Doutor Márcio Serrano que clarificasse, para que não restassem dúvidas quanto ao cumprimento da lei, qual o limite para os trabalhos complementares ou a menos em relação à proposta que levou uma empresa a ganhar o concurso original, e se a Câmara faz este controlo.

O **Doutor Márcio Serrano** explicou que o limite é de 50% do preço contratual inicial e esse controlo é sempre feito por parte dos serviços, independentemente da tipologia de contrato, sob pena de se cometer uma ilegalidade.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** questionou qual seria a obrigação da autarquia quando se ultrapassa esse montante, pelo que o **Doutor Márcio Serrano** respondeu que teria de se lançar um novo procedimento de concurso público.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** reforçou que qualquer modificação efetuada é sempre levada a reunião de Câmara e que as dúvidas quanto às obras em discussão foram sempre esclarecidas em reuniões anteriores. Frisou que, neste caso em concreto, se prendem essencialmente a quantidades insuficientes de diversos materiais face ao inicialmente projetado e explicou que, quando é lançado um concurso, os concorrentes têm de apresentar um valor pelo preço unitário, apresentando-se, por isso, de igual forma. Assim, considerou muito grave deixar no ar a ideia de que estes trabalhos complementares que vão surgindo no decorrer da obra teriam como objetivo beneficiar claramente quem ganhou a empreitada.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** contrapôs que não estaria a levantar suspeitas nenhuma, mas que quer estar bem instruído e que por muitas vezes é difícil encontrar informação que considera pertinente, como o início do contrato ou quem foram os outros concorrentes, e defendeu que é preciso de ter cuidado redobrado quando se votam adjudicações ou aumentos de contratos.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu que os eleitos locais são frequentemente confrontados com matérias de natureza jurídica-técnica, daí a importância de um adequado conhecimento do Código dos Contratos Públicos e de recorrer ao apoio dos técnicos municipais para o esclarecimento prévio de dúvidas relacionadas com os processos em apreciação. Salientou ainda que hoje o escrutínio da vida política é profundo e que o rigor na análise e discussão dos assuntos é essencial para evitar interpretações incorretas ou suspeitas infundadas que possam prejudicar a imagem do município.

Ponto 25 - T - 124/2020 - Construção da Escola Básica Integrada (EBI) S. Romão – Leiria - Trabalhos Complementares e a Menos n.º 2

DLB N.º 570/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Obras Municipais em Edifícios (DIOME), que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares, de acordo com o disposto no n.º 1, conjugado com o n.º

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



2, ambos do artigo 370.º e alínea c) do artigo 312.º do CCP, no valor de €139.463,75 + IVA, nos seguintes termos:

- i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €10.629,83 + IVA;
- ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €128.833,92 + IVA;
- b) Aprovação de trabalhos a menos no contrato n.º 47/2025, de 19 de março de 2025, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €68.975,93 + IVA;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 1633/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar dos trabalhos complementares de acordo com o disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 2, ambos do artigo 370.º e alínea c) do artigo 312.º do CCP, no valor de €139.463,75 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €10.629,83 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €128.833,92 + IVA.
- b) Aprovar trabalhos a menos no contrato n.º 47/2025, de 19 de março de 2025, de acordo com o estipulado no artigo 379.º do CCP, no valor de €68.975,93 + IVA;
- c) Aprovar a minuta de adenda ao contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva** apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 25 (ASS. 570/26) - T - 124/2020 - Construção da Escola Básica Integrada (EBI) S. Romão – Leiria - Trabalhos Complementares e a Menos n.º 2

Os orçamentos retificativos não podem ser tratados como algo normal nem inevitável.

Torna-se cada vez mais evidente para esta câmara, a opção por uma gestão assente na correção sucessiva de falhas que deveriam ter sido prevenidas na fase de planeamento e execução.

Em vez de rigor, previsibilidade e responsabilidade, o que frequentemente se observa é a normalização de ajustamentos que expõem insuficiências de conceção, de acompanhamento e de controlo político e administrativo dos processos.

Não é aceitável que a retificação orçamental se transforme num expediente corrente para acomodar erros, derrapagens ou opções mal fundamentadas, sem o devido escrutínio sobre as causas e sobre os responsáveis.

O que está em causa é a seriedade da gestão pública, a transparência das decisões e o respeito pelos recursos dos munícipes.

Por isso, reiteramos que cada retificativo deve ser analisado com particular exigência, não apenas pelo seu impacto financeiro imediato, mas pelo que revela quanto à qualidade da governação e à capacidade de planear com rigor e executar com responsabilidade.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



Votamos abstenção.

Leiria, 01 de junho de 2026»

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 26 - PRO Leiria 2026 - Candidatura pontual - Aniversário CNE - "Junta Regional de Leiria-Fátima" - Ratificação de despacho

DLB N.º 557/26:

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 21 de maio de 2026, na sequência de uma informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 21 de maio de 2026, que constitui o Anexo 557/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A presente proposta foi objeto da proposta de cabimento n.º 2822/2026 e compromisso n.º 1666/26.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 21 de maio de 2026, relativo a Candidatura pontual – Aniversário CNE.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220705 Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária

Ponto 27 - Aquisição por ocupação a Favor do Município de Leiria de Veículos considerados abandonados - Fase 1/2026

DLB N.º 572/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária, datada de 25 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 26 de maio de 2026, relativa à aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria de vinte e oito (28) Veículos considerados abandonados, conforme listagem abaixo:

N.º	Processo	Matrícula	Marca/Modelo	Cor	Ano
1	NIPG 63311/24	86-19-RN	PEUGEOT 206	AZUL	2001
2	NIPG 17851/24	45-22-VT	PEUGEOT PARTNER	BRANCA	2003
3	NIPG 34944/24	82-89-AT	NISSAN PRIMERA	CINZA	1992
4	NIPG 35873/24	54-40-SC	RENAULT G LAGUNA	CINZA	2001
5	NIPG 59720/23	PA-54-40	RENAULT 5	CINZA	1988
6	NIPG 59721/23	SC-34-85	RENAULT 19	CINZA	1989
7	NIPG 30311/24	98-88-EN	RENAULT LAGUNA	AZUL	1994
8	NIPG 19719/24	60-96-NX	OPEL CORSA	PRETA	1999
9	NIPG 20605/25	62-74-PL	SEAT IBIZA	CINZA	2000
10	NIPG 9031/25	22-99-GO	FIAT PUNTO	CINZA	1996
11	NIPG 5692/25	22-EH-43	CITROEN C4	CINZA	2008

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



12	NIPG 65079/24	69-NA-60	FIAT PUNTO	PRETA	2012
13	NIPG 5544/25	37-10-DD	OPEL ASTRA	PRETA	1994
14	NIPG 3630/25	63-GZ-73	OPEL CORSA	BRANCA	2008
15	NIPG 41823/24	06-12-PE	MITSUBUCHI SPACE STAR	CINZA	2000
16	NIPG 20593/25	52-93-MC	FORD FIESTA	PRETA	1998
17	NIPG 7117/25	03-52-XU	PEUGEOT 206	CINZA	2004
18	NIPG 19405/24	34-34-NR	CITROEN XSARA	CINZA	1999
19	NIPG 20601/25	49-LG-03	SKODA 1Z	BRANCO	2011
20	NIPG 22499/23	66-BZ-77	PEUGEOT 206	PRETO	2006
21	NIPG 57653/24	27-46-RI	RENAULT MEGANE	CINZA	2001
22	NIPG 20589/25	06-03-PX	FIAT 178 PALIO	AZUL	2000
23	NIPG 7720/25	20-89-VX	RENAULT MEGANE	PRETO	2004
24	NIPG 30549/25	99-CM-62	BMW 520I	CINZA	2006
25	NIPG 5689/25	84-35-JM	TOYOTA AVENSIS	PRETA	1998
26	NIPG 3087/15	13-01-JJ	SEAT IBIZA	CINZA	1998
27	NIPG 61411/24	67-42-EG	FIAT CINQUECENTO	BRANCA	1994
28	NIPG 46266/21	64-01-IE	FORD FIESTA 1.25 – 16 V	BRANCA	1997

Neste sentido, tendo sido dado cumprimento aos trâmites processuais legais prévios aplicáveis a veículos abandonados, incluindo a ausência de interesse nos bens por parte do Estado após auscultação reduzida a escrito por parte do Município de Leiria às entidades devidas, revela-se necessária a submissão à Câmara Municipal de proposta de aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos veículos considerados abandonados.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada e do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Remoção e Depósito de Veículos em Situação de Estacionamento Indevido ou Abusivo, no uso da competência que lhe é conferida, **deliberou por unanimidade** determinar a aquisição por ocupação a favor do Município de Leiria dos veículos considerados abandonados e constantes na listagem apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C502002 Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos

Ponto 28 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo

2026 – Apoios Pontuais

DLB N.º 569/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos, datada de 25 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 25 de maio de 2026, relativa à atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2026 – Apoios Pontuais, que constitui o Anexo 569/26 à presente deliberação e dela passa a

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 569/26).

Os apoios a atribuir, no valor de €2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2026 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 27 de maio de 2026, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios financeiros, relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2026 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro em anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador João Curado e Silva** solicitou esclarecimentos sobre a discrepância do valor de apoio proposto presente na informação técnica e na tabela anexada.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** explicou que seria um simples erro de simpatia, e que o valor na tabela, e descrito no texto da proposta (€2.385,00), seria o correto.

Ponto 29 - PRO Leiria - Apoio ao Ateneu Desportivo de Leiria para a realização do "Sarau de Ginástica do Ateneu Desportivo de Leiria"

DLB N.º 578/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto e Gestão de Equipamentos Desportivos (DIDGED), datada de 26 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 26 de maio de 2026, relativa à atribuição de um auxílio não financeiro, ao Ateneu Desportivo de Leiria, para a realização do "Sarau do Ateneu 2026", que constitui o Anexo 578/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2024 e 2025 (Anexo 578/26).

O apoio não financeiro a atribuir está de acordo com o Centro de Custo n.º 0106.26 A95 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou**

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



por unanimidade conceder o apoio não financeiro, nos termos acima transcritos, ao Ateneu Desportivo de Leiria, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 17.º do PRO Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** questionou porque é que o valor do apoio e o local não tinham sido incluídos.

O **Senhor Vereador Carlos Palheira** clarificou que se trataria de um apoio meramente logístico para a realização da atividade na Fonte Luminosa.

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 30 - PRO Leiria 2025 - Retificação da Deliberação de Câmara n.º 295/25, de 18 de março

DLB N.º 530/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio aos Vereadores, datada de 12 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 13 de maio de 2025, relativa à retificação da Deliberação de Câmara n.º 295/25, de 18 de março, a qual atribui auxílio financeiro à Desprotegidos – Associação de Animais em Risco, que constitui o Anexo 530/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Por deliberação da Câmara Municipal n.º 295/25, datada de 18 de março, foi atribuído um auxílio financeiro no montante de:

- i) €4.009,16, correspondente a 20% do orçamento, apresentado para a manutenção de animais residentes;
- ii) €7.034,16, correspondente a 30% do orçamento, apresentado para a manutenção de animais errantes;
- iii) €3.486,12, correspondente a 30% do orçamento, apresentado para as instalações e material para atividades.

Considerando:

- a) A dificuldade em prever (a candidatura foi apresentada 12/24) os custos inerentes à atividade e ao funcionamento anual de uma associação de apoio a animais residentes e errantes resulta da natureza variável, imprevisível e dependente de fatores externos da sua atuação;
- b) O número de animais acolhidos não é constante, podendo aumentar de forma súbita devido a abandonos, ninhadas inesperadas, situações de maus-tratos, recolhas urgentes ou campanhas municipais de captura e esterilização que esta variabilidade tem impacto direto nos custos com alimentação, cuidados veterinários, medicamentos, vacinação, desparasitação, esterilizações e alojamento;
- c) Que muitos dos animais recolhidos apresentam condições de saúde desconhecidas no momento do acolhimento, exigindo frequentemente tratamentos urgentes, cirurgias, exames complementares ou acompanhamento prolongado, cujos encargos são impossíveis de antecipar com rigor temporal e financeiro.

Por outro lado, a atividade da associação depende em larga medida de fatores externos e incertos, tais como donativos, campanhas de angariação de fundos e voluntariado disponível, elementos que condicionam a capacidade operacional e financeira da entidade e dificultam a elaboração de previsões estáveis a médio prazo.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

A Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão executivo do Município, prossegue o princípio da subsidiariedade, segundo o qual devem ser apoiadas as entidades que se encontrem em melhores condições para prestar serviços às populações e também no que respeita à saúde e bem estar animal, seja pela proximidade ou pela especialização da sua atividade, pelo que se propõe que, para efeitos de apreciação e aceitação do Relatório de Execução Financeira, seja considerado o valor dos apoios atribuídos pela deliberação camarária n.º 295/25, não tendo em conta as percentagens indicadas referentes aos orçamentos discriminados apresentados em sede de candidatura, registada com o NIPG 62675/24, mantendo-se a atribuição dos valores atribuídos:

- i. €4.009,16 para a manutenção de animais residentes;
- ii. €7.034,16 para a manutenção de animais errantes.
- iii. €3.486,12 para as instalações e material para atividades.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), **deliberou por unanimidade** aprovar a retificação da deliberação de Câmara n.º 295/25, de 18 de março, referente ao apoio atribuído à Desprotegidos – Associação de Animais em Risco.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - PRO Leiria - Atribuição de apoio financeiro à Associação de Dança de Leiria no âmbito do projeto "Corpo em Rede"

DLB N.º 531/26:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio Aos Vereadores, datada de 04 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Valentim, proferido em 07 de maio de 2026, relativa a atribuição de auxílio financeiro para incremento do projeto “Corpo em Rede” – Expressão Corporal, Criatividade e Inclusão, que constitui o Anexo 531/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

A atividade desenvolvida pela instituição reveste-se de inequívoco interesse municipal, uma vez que contribui de forma direta para a concretização de algumas das atribuições do Município, designadamente no domínio da ação social, saúde e bem-estar e promoção do desenvolvimento.

Pelo descrito, considerando o interesse municipal do projeto “Corpo em Rede”, dinamizado pela Associação de Dança de Leiria, propõe-se a atribuição de apoio financeiro, no valor de €4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros), correspondente a 50% do orçamento apresentado em sede de candidatura.

A proposta de atribuição de auxílio financeiro supra identificada está em conformidade com as Opções do Plano para 2026 (2025 A 77), foi objeto da proposta de cabimento n.º 2540/26, compromisso n.º 1407/26 e centro de custos 683.26 A 17.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por unanimidade**:

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

- a) Dispensar, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do PRO Leiria, o prazo estabelecido no n.º 2 do mesmo preceito, atendendo ao elevado interesse municipal da atividade;
- b) Aprovar o plano de pagamento em conformidade com o proposto na informação anexa à deliberação;
- c) Aceitar documentos de despesa com data anterior à presente deliberação;
- d) Atribuir à entidade supramencionada os auxílios em conformidade com a proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

C50220603 Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas

Ponto 32 - T - 51/2023 - Construção de Novos Acessos e Equipamentos no Parque Verde de Leiria - Trabalhos Complementares

DLB N.º 516/26:

Presente uma informação da Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas (DIOMI), de 11 de maio de 2026, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €60.508,48 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €57.928,48 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €2.580,00 + IVA.
- b) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
- c) Aprovação da prorrogação da empreitada em 20 dias.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 1499/2026.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º do CCP, no valor de €60.508,48 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços contratuais no valor de €57.928,48 + IVA;
 - ii. Trabalhos a preços acordados no valor de €2.580,00 + IVA.
- b) Aprovar a minuta de adenda ao contrato;
- c) Aprovar a prorrogação da empreitada em 20 dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 33 - T - 57/2018 - Construção de Rotunda na E.N. 242 (Variante da Barosa), Barosa, Leiria - Trabalhos Complementares n.º 2

DLB N.º 523/26:

Presente uma informação da Divisão de Obras Municipais em Infraestruturas (DIOMI), de 11 de maio de 2026, que se anexa, a propor a aprovação dos trabalhos complementares e a menos, nos seguintes termos:

- a) Aprovação dos trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º e artigos 311.º a 313.º do CCP, no valor de €120.112,20 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços acordados no valor de €74.573,00 + IVA;

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

- ii. Trabalhos propostos no valor de €45.539,20 + IVA.
- b) Aprovação de trabalhos a menos de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 379.º do CCP, no valor de €18.712,50 + IVA, referentes ao contrato n.º 01/2025, de 20/01/2025;
- c) Aprovação da minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovação da prorrogação da empreitada em 45 dias.

O valor implicado nesta despesa tem o compromisso do Município de Leiria n.º 1625/26.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar os trabalhos complementares de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 370.º e artigos 311.º a 313.º do CCP, no valor de €120.112,20 + IVA, nos seguintes termos:
 - i. Trabalhos a preços acordados no valor de €74.573,00 + IVA;
 - ii. Trabalhos propostos no valor de €45.539,20 + IVA.
- b) Aprovar os trabalhos a menos de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 379.º do CCP, no valor de €18.712,50 + IVA, referentes ao contrato n.º 01/2025, de 20/01/2025;
- c) Aprovar da minuta de adenda ao contrato;
- d) Aprovar da prorrogação da empreitada em 45 dias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** demonstrou mais uma vez preocupação relativamente aos frequentes trabalhos complementares em empreitadas municipais. Reconheceu que a variação de preços e a necessidade de adaptação de materiais podem ocorrer durante a execução das obras, contudo, diversas situações que têm surgido evidenciam algum grau de incapacidade ao nível da previsão e planeamento inicial dos projetos. Relativamente à construção desta rotunda, solicitou esclarecimentos sobre o que correu mal e os motivos por trás das alterações propostas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** realçou que os trabalhos a mais ou a menos constituem uma realidade frequente nas empreitadas públicas, considerando pouco provável haver obras sem qualquer ajustamento relativamente ao projeto inicial. Defendeu que, sempre que são identificadas melhorias, correções ou soluções mais adequadas, a sua não implementação pode prejudicar o erário público. Voltou a frisar que muitas alterações resultam da substituições de materiais ou de soluções construtivas por razões técnicas, económicas ou de fornecimento, não implicando necessariamente erros de projeto. Contudo, quando são detetadas falhas de profundidade efetivamente imputáveis, são acionados os mecanismos legais adequados.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** explicou que os trabalhos complementares propostos resultam da deteção de deficiências estruturais existentes na EN 242, que remontam à sua construção pela Junta Autónoma das Estradas. As bases para colocar o betuminoso não foram feitas da forma correta, facto que só foi descoberto aquando da abertura do fundo de caixa, não tendo sido possível identificar em fase de projeto, e daí a necessidade atual da correção desta situação. Referiu ainda que, aquando do acordo celebrado entre o Município de Leiria e as Infraestruturas de Portugal (IP), a comparticipação da IP seria de dois terços, contudo, devido a atrasos com a abertura do concurso por causa das apropriações necessárias,

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

o preço-base da obra subiu para 1,5 milhões, mas a IP continuou a assumir apenas 600 mil euros. Acrescentou que parte destes trabalhos complementares visa também preparar futuras infraestruturas de abastecimento de água e saneamento para a área, uma vez que a obra está a decorrer junto à zona industrial da Carreira de Água, aproveitando a intervenção em curso.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** agradeceu o esclarecimento direto, compreendendo que há casos em que o projetista não consegue identificar as circunstâncias da construção original. Porém, manteve que este tipo de situações tem sido recorrente em Leiria e que duvida que o mesmo ocorra em todas as outras câmaras municipais, anunciando que se iria inteirar sobre o assunto.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** agradeceu que o senhor vereador fizesse esse exercício de *benchmarking*, independentemente de filiações partidárias, para ver realmente em quantas reuniões de Câmaras Municipais não levam deliberações iguais a estas e se verificar se justificava ou não, de facto, a auditoria externa proposta à Câmara Municipal de Leiria, pois estas são realidades que infelizmente acontecem em muitas obras.

C50220403 Divisão de Comércio e Atividades Económicas

Ponto 34 - Horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, durante a época balnear 2026

DLB N.º 577/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Comércio e Atividades Económicas (DICA), datada de 26 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Sr. Vereador José Cunha, proferido em 26 de maio de 2026, relativa ao horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão, durante a época balnear 2026, que constitui o Anexo 577/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Interno dos Mercados Municipais do Concelho de Leiria, **deliberou por unanimidade:**

- a) A alteração da data da realização e do horário de funcionamento do Mercado Municipal da Praia do Pedrogão no período da época balnear 2026, da seguinte forma:
 - i. **De 15 de junho a 30 de junho:** abertura às 08h00 e encerramento às 13h00;
 - ii. **De 01 de julho a 31 de agosto:** abertura às 08h00 e encerramento às 15h00;
 - iii. **De 01 de setembro a 15 de setembro:** abertura às 08h00 e encerramento às 13h00.

Mais se deliberou que, por questões de salvaguarda do interesse público, nos termos das disposições regulamentares enunciadas e que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, seja publicitado em edital afixado nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município de Leiria e no Balcão do Empreendedor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** encontrou-se ausente da reunião durante a análise e votação do ponto supra.

C50220303 Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ponto 35 - Proposta de aplicação de penalidade contratual – Contrato n.º 394/2025 relativo à aquisição

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho

de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos (RU) na freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria, por modalidade porta-a-porta

DLB N.º 511/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, datada de 11 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Luís Lopes, proferido em 26 de maio de 2026, relativa à proposta de aplicação de penalidade contratual – Contrato n.º 394/2025, que constitui o Anexo 511/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida em matéria de aplicação de sanções contratuais, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 302.º e do n.º 1 do artigo 329.º, ambos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Na qualidade de órgão competente para a aplicação de penalidades contratuais, ao abrigo do disposto no ponto 1 da cláusula 10.ª da Parte I do caderno de encargos relativo ao Concurso Público n.º 122/2025/DICP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 394/2025, celebrado a 25 de novembro de 2025, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, manifestar a intenção de aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente – Serviços e Meio Ambiente, S.A., a sanção pecuniária de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), em virtude da deficiente prestação do serviço nos termos do disposto na parte II – Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos, nomeadamente, pela insuficiência do serviço de recolha de resíduos de Embalagens de Plástico e Metal, ocorrida nos dias 30/03/2026, 06/04/2026, 13/04/2026, 20/04/2026, 27/04/2026 e 04/05/2026;
- b) Conceder à empresa o prazo de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, sobre o presente projeto de decisão de aplicação de sanção contratual, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** encontrou-se ausente da reunião durante a análise e votação do ponto supra.

Ponto 36 - Recolha seletiva de roupa, calçado e brinquedos – projeto “Se Não Vestes, Valoriza!” edição 2026/2027 - término de protocolo e atribuição de Prémios 2026/2027

DLB N.º 574/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, datada de 19 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Dr. Luís Lopes, proferido em 25 de maio de 2026, relativa ao término do protocolo estabelecido com a entidade H SARAH Trading e atribuição de prémios no âmbito do projeto “Se Não Vestes, Valoriza!” edição 2026/2027, que constitui o Anexo 574/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **tomou conhecimento** do término do protocolo com a entidade H SARAH Trading e **deliberou por unanimidade** concordar com a atribuição de prémios e autorizar a aquisição e realização da respetiva despesa no valor de €270,00, no âmbito do projeto municipal “Se Não Vestes, Valoriza!”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** encontrou-se ausente da reunião durante a análise e votação do ponto supra.

C5009 Divisão de Turismo e Eventos

Ponto 37 - Eventos DITE 2026 - Protocolo de cedência temporária de parcelas de terreno para estacionamento público - Ratificação de despacho

DLB N.º 548/26:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos (DITE), datada de 20 de maio de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 20 de maio de 2026, relativa à ratificação de despacho de adenda ao protocolo de cedência temporária de parcelas de terreno para estacionamento público no âmbito da realização dos eventos Final Four Allianz Cup, Concerto “CONCERTAMOS JUNTOS - REERGUER LEIRIA”, Jogo Portugal VS Nigéria, Rally Vidreiro e Leiria Sobre Rodas, que constitui o Anexo 548/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 20 de maio de 2026, no qual aprovou a minuta de adenda ao protocolo em anexo;
- b) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal a proceder à outorga da adenda ao protocolo, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** encontrou-se ausente da reunião durante a análise e votação do ponto supra.

C50020202 Gabinete de Apoio aos Vereadores

Ponto 38 - Constituição do Conselho Municipal de Participação Territorial e Estratégica

DLB N.º 563/26:

Presente a proposta dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva (PSD), datada de 25 de maio de 2026, relativa a constituição do Conselho Municipal de Participação Territorial e

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



Estratégica - criação de um modelo permanente de participação dos Leirienses e das forças vivas do concelho na construção do futuro de Leiria, que constitui o Anexo 563/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria rejeitar** a proposta de constituição do Conselho Municipal de Participação Territorial e Estratégica. A proposta obteve os votos favoráveis dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves, João Curado e Silva e Luís Paulo Fernandes e os votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e dos Senhores Vereadores Ricardo Santos, Carlos Palheira, Ana Valentim e Luís Lopes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** encontrou-se ausente da reunião durante a análise e votação do ponto supra.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** enfatizou que concordam que haja envolvimento das comunidades, dando o caso recente do Reerguer Leiria, e que continuará a cumprir-se com essa filosofia. Contudo, a orientação estratégica do município é sempre liderada pelo Presidente da Câmara e não por outra figura, pelo que não podem estar de acordo com um conselho municipal com um princípio contrário.

Ponto 39 - Proposta de desenvolvimento de Plataforma Municipal Integrada de Vigilância Territorial, Proteção Ambiental e Alerta Cidadão

DLB N.º 566/26:

Retirado.

Ponto 40 - Inclusão dos Presidentes Concelhios dos Partidos com Assento na Assembleia Municipal nos Convites para Cerimónias de Particular Relevância

DLB N.º 575/26:

Presente a proposta dos Senhores Vereadores Nuno Serrano, Luísa Gonçalves e João Curado e Silva (PSD), datada de 26 de maio de 2026, relativa à inclusão dos Presidentes Concelhios dos Partidos com Assento na Assembleia Municipal nos Convites para Cerimónias de Particular Relevância, que constitui o Anexo 575/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no âmbito das competências administrativas ao abrigo do disposto no Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por unanimidade** concordar com a inclusão dos Presidentes Concelhios dos Partidos com Assento na Assembleia Municipal nos Convites para Cerimónias de Particular Relevância.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** encontrou-se ausente da reunião durante a análise e votação do ponto supra.

CMLeiria/Ata n.º 13/26, de 1 de junho



O **Senhor Vereador Nuno Serrano** explicou que teriam questionado os serviços pelo motivo da falta de convite e que os serviços disseram que seria necessário propor a inclusão no mapa de e-mails.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que é um assunto que poderia ter sido tratado diretamente consigo, sendo desnecessário trazer a reunião de Câmara, mas que ficaria registado.

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e quarenta e oito minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○